

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 113, DE 2012
(Do Poder Executivo)
MSC 262/2012
AV 492/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 214, de 06 de junho de 2011, que outorga permissão à Alô FM - Sociedade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

(À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR) REGIME
DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 - CF)

Mensagem nº 262

Senhores Membros do Congresso Nacional,

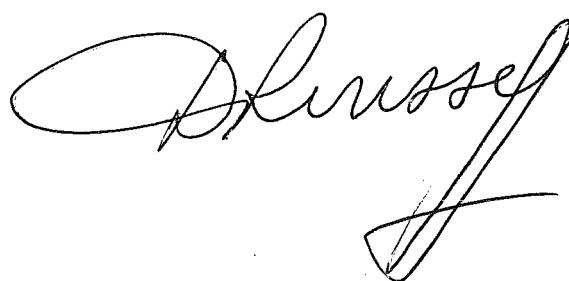
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 721, de 3 de agosto de 2010 – Rádio Lavras FM Ltda., no município de Lavras – MG;
- 2 - Portaria nº 791, de 26 de agosto de 2010 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Campanha – MG;
- 3 - Portaria nº 870, de 23 de setembro de 2010 – Rádio e Televisão Di Roma Ltda., no município de Caldas Novas – GO;
- 4 - Portaria nº 896, de 5 de outubro de 2010 – Fundação Bom Jesus, no município de Espera Feliz – MG;
- 5 - Portaria nº 1.029, de 5 de novembro de 2010 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Serro – MG;
- 6 - Portaria nº 214, de 6 de junho de 2011 – Alô FM – Sociedade Ltda., no município de Diamantina – MG;
- 7 - Portaria nº 215, de 6 de junho de 2011 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de Canaã dos Carajás – PA;
- 8 - Portaria nº 349, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Mauaná – PA;
- 9 - Portaria nº 351, de 17 de agosto de 2011 – Sistema Haragon de Comunicação Ltda., no município de Registro – SP;

10 - Portaria nº 359, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Santa Cruz AM Ltda., no município de Santa Cruz – RN; e

11 - Portaria nº 545, de 6 de dezembro de 2011 – Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda., no município de Paraisópolis – MG.

Brasília, 15 de junho de 2012.

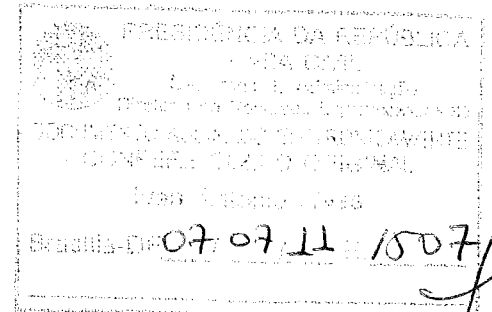
A handwritten signature in black ink, appearing to read "Russek", with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

FMC

53000.004050/2010-11

SAG

31/07/2011



Port. 214/11

EM nº. 336/2011 - MC

Brasília, 22 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.
2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Alô FM – Sociedade Ltda. (Processo nº 53000.004050/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.
3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	09/06/11
Página:	137 Seção: 1
ANOTADO POR:	Hoises

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

E.M. 336/mc

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 18/06/12 às 14:40 horas
Olimpio 4398
Folha

Aviso nº 492 - C. Civil.

Em 15 de junho de 2012.

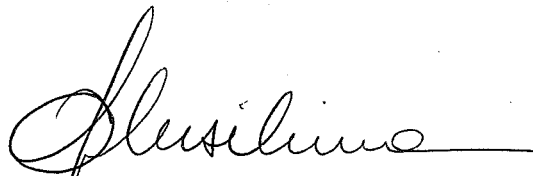
A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

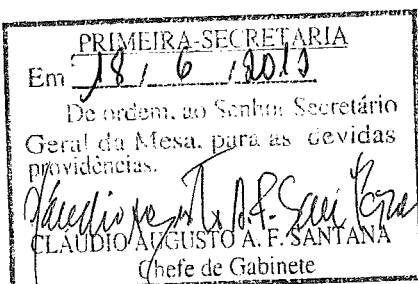
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que outorgam permissões para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada constantes das Portarias nºs 721, 791, 870, 896 e 1.029, de 2010; 214, 215, 349, 351, 359 e 545, de 2011.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Set. - Geral da Mesa SETMO 18/06/2012 - 17:30
Folha 1/002 Ass. Q. Paulo
Div. Sec.



Cópia 1
TVR 113/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 004050/2010-11
SEPRO 0100/COLOG/COPI
27/01/2010-10:10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 004050/2010-11
SEPRO 0100/COLOG/COPI
27/01/2010-10:10

PROCESSO : 53000.004050/2010-11
PROponente : ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 022/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE : DIAMANTINA /MG.

VENCEDORA EM DECOMPOSIÇÃO
DE PROVIMENTO DE REGIÃO NA
RMS DE PARO

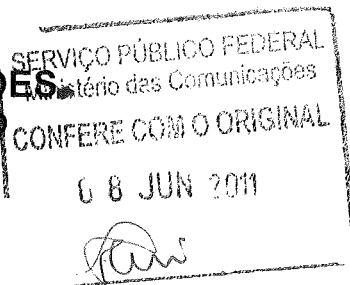
SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DA
01	SEAPA	28/02/11	37		/
02		/ /	38		/
03		/ /	39		/
04		/ /	40		/
05		/ /	41		/
06		/ /	42		/
07		/ /	43		/
08		/ /	44		/
09		/ /	45		/
10		/ /	46		/
11		/ /	47		/
12		/ /	48		/
13		/ /	49		/
14					/
15					/
16					/
17					/
18					/
19					/
20					/
21					/
22					/
23					/
24					/
25					/
26					/
27					/
28					/
29		/ /	65		/
30		/ /	66		/
31		/ /	67		/
32		/ /	68		/
33		/ /	69		/
34		/ /	70		/
35		/ /	71		/
36		/ /	72		/

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



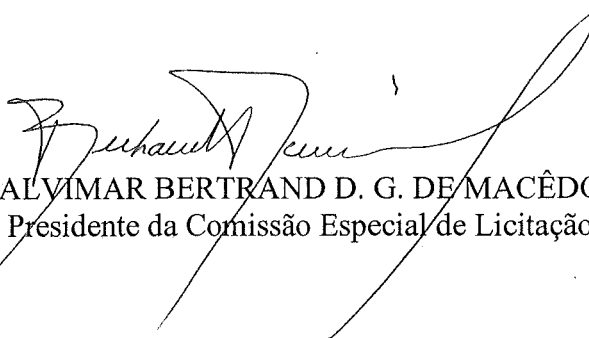
TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

CONCORRÊNCIA Nº : 022/2009 – CEL/MC 53000 004050/2010-11
SERVIÇO : FM (CANAL 281) SEPRODLOG/COLOG/CGRL/SPO 27/01/2010-10:10
LOCALIDADE : DIAMANTINA – MG
PROPONENTE : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CNPJ Nº : 11.474.686/0001-79

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 64 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 26 de janeiro de 2010.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação


ALEX DE MELLO FARIA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11.474.686/0001-79

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Ministério das Comunicações
N.º 02
Assessoria Jurídica

Pelo presente instrumento particular, **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade n.º 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade n.º 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

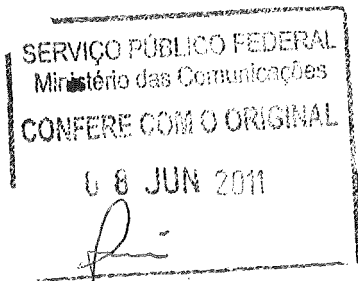
Cláusula 1ª - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade girará sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicílio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) é Patrícia de Mello Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

Cláusula 4ª - A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei n.º. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula 5ª - A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.



Alex de mello Far

Patrícia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
6 8 JUN 2011
li

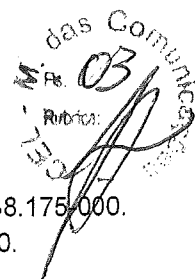
1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 1.330/94)
☐ FASELICO ☐ SUBSTITUTO ☐ RECORRENTE

08 JUN 2011

(Matriz) Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.



Cláusula 6ª – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7ª - A sociedade terá início de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8ª - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11ª - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Alex de Mello Faria

Portuária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
Rui

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICAÇÃO
COM O ORIGINAL (ANEXO 2)
☐ ORIGINAL ☐ SUBSTITUTO ☐ ESCOLHENTE

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais:- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP, 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Verde-MG , 08 de Janeiro de 2010.

Alex de Mello Faria
ALEX DE MELLO FARIA
ID MG/14.894.935 SSP/MG
CPF: 096.637.676-50

Patrícia de Mello Faria
PATRICIA DE MELO FARIA
ID: M- 12.608.120 SSP/MG
CPF: 066.987.536-88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3120869117-6
EM 19/01/2010
#ALO FM - SOCIEDADE LTDA#

PROTOCOLO: 10/075.594-1
ACO640740

Marcelo de Paula Mourim
MARCELO DE PAULA MOURIM
SECRETARIA GERAL

3º SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
ALEX DE MELLO FARIA
Uberlândia, 14/01/2010
Em testemunho _____ da verdade.
Joaquim Gervásio de Gouveia
Joaquim Gervásio de Gouveia-Escrevente
Enol.:R\$2,78 F.C.R.:R\$0,17 T.F.J.:R\$0,92 Total:R\$3,87


CONFECIONAMENTO DE FIRMA
ATO 32939

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF
RECONHEÇO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
11259#001-PATRICIA DE MELO FARIA.....
Em testemunho _____ da verdade.
Brasília, 13 de Janeiro de 2010

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R.DA SILVA/SANDRO C.DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR
ALSS - Hora da Impressão 13:19:07

CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[Signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

26 JAN 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.112/90)
☐ TABELADO ☐ SUBSTITUÍVEL ☐ RESCREVENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

05
123

CONJUNTO 1 -DOCUMENT

Edital da Concorrência

SERVIÇO DE R

Localidade de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: *A/ô A*

Cont

Conjunto 1: Documentação de Habil

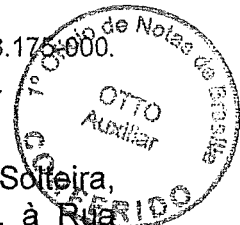
Habilitação Jurídica;

Qualificação Econômico-Financeira

Regularidade Fiscal.

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro - Campina Verde - MG - CEP 38.270-000
Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte - MG - CEP 37.466-000.



Pelo presente instrumento particular, **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliada em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 20/05/1986 portadora da carteira de Identidade nº 12.608.120 pela SSP/MG, CIC/MF 066.987.536-88 e **ALEX DE MELLO FARIA** brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Paracatu, Estado de Minas Gerais, à Rua Francisco Menhõ, 224, Bairro Bela Vista, CEP-38.600-000 nascida em 09/11/1988 portador da carteira de Identidade nº 14.894.935 pela SSP/MG, CIC/MF 096.637.676-50, na qualidade de únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

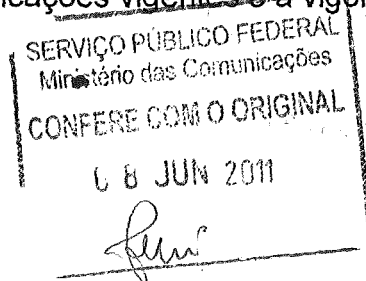
Cláusula 1ª - Os objetivos expressos da sociedade será o de divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para satisfazer os encargos da empresa, sendo que para alcançar o objetivo serão usados os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens) em conformidade com a legislação em vigor, especialmente o que se trata na lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Cláusula 2ª - A sociedade girará sob nome empresarial **ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA**. Com domicílio: Matriz - Av. 23 n.º 505 - Sala 201- Centro Campina Verde - MG - CEP 38.270-000; Filial 01- Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana - MG - CEP 38.175-000 e Filial 02 - Rua Dos Expedicionários n.º 197 - Loja 01- Centro - Itamonte - MG - CEP 37.466-000.

Cláusula 3ª - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: Alex de Mello Faria: 10.000(dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais) é Patrícia de Mello Faria: 10.000 (dez mil quotas) correspondentes ao valor total de R\$10.000,00(dez mil reais).

Cláusula 4ª - A alteração contratual; designação de administradores; constituição de procurador para prática de atos de administração; mudança do estatuto; transferência que configura diretamente ou indiretamente a concessão a ela outorgada; como também toda exigência legal imposta pela legislação em vigor, especialmente o que se trata na Lei nº. 4.117, de 27 de agosto de 1962, do decreto 52.026, de 20 de maio de 1963, e modificações posteriores, quando necessário deverão ter a previa aprovação do Ministério das Comunicações.

Cláusula 5ª - A Sociedade se obriga a observar com o rigor o que impõe: leis, decretos, regulamentos, portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Ministério das Comunicações vigentes e a vigor, referente à legislação da radiodifusão em geral.



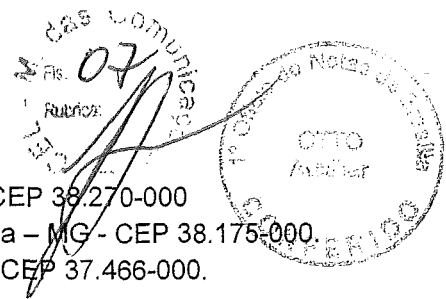
Alex de mello faria
Patrícia

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.

- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.



Cláusula 6ª – A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um mínimo de 2/3 (dois terço) de empregados brasileiros natos.

Cláusula 7ª - A sociedade terá início de suas atividades na data de registro deste contrato na Junta Comercial de Minas Gerais e vigência por prazo indeterminado sendo que as atividades de transmissão serão iniciadas após ato de deliberação pelo Órgão competente do serviço a ela outorgada.

Cláusula 8ª - As quotas serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizada, ser realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 10ª - A administração poderá ser constituída pelos sócios em ato separado, podendo nos termos do Art. 1.060 e seguintes do Novo Código Civil, constituir Administrador sócio ou não sócio, atribuindo-lhe poderes por ocasião do ato de sua nomeação.

Parágrafo Único- Fica eleito com o primeiro administrador o sócio Alex de Mello Faria

Cláusula 11ª - A cada término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 12ª - Nos dois meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

Cláusula 13ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 14ª - Os sócios continua a poder, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 15ª - No caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 16ª - Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que

Alex de Mello Faria
Patricia

M. das Comunicações
RUBRICA

CONTRATO DA SOCIEDADE
"ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Av. 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000
Filiais: - Av. Augusto Terêncio n.º 825 -B, Bairro Novo Horizonte - Santa Juliana – MG - CEP 38.175-000.
- Rua Dos Expedicionários n.º 197- Loja 01- Centro- Itamonte – MG - CEP 37.466-000.

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Campina Verde para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campina Verde-MG , 08 de Janeiro de 2010.

Alex de Mello Faria
.....
ALEX DE MELLO FARIA
ID MG/14.894.935 SSP/MG
CPF: 096.637.676-50

Patricia de Mello Faria
.....
PATRÍCIA DE MELO FARIA
ID: M- 12.608.120 SSP/MG
CPF: 066.987.536-88

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3120869117-6
EM 19/01/2010
#ALO FM - SOCIEDADE LTDA#

PROTÓCOLO: 10/075.594-1
AC0640740

Marinelly de Paula Romão
MARINELLY DE PAULA ROMÃO
SECRETÁRIA GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

1. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
DISTRITO FEDERAL
CRS 505-BL.C-LOJAS 1/2/3 BRASÍLIA-DF
RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
da(s) firma(s) de:
[1259mp00]-PATRICIA DE MELO FARIA.....
Em testemunho da verdade,
Brasília, 13 de Janeiro de 2010

JOSE EDUARDO GUIMARAES ALVES
MAURILIO ANTONIO DE SOUZA
JOAO R. DA SILVA SANDRO C. DE OLIVEIRA
RUBEN SEVERO ALVES
MARCO ANTONIO BARRETO DE A. B. JUNIOR
ADSS - Hora da Impressão 13:19:07

SERVIÇO NOTARIAL - UBERLÂNDIA (MG) - Tabelião: EDUARDO MAURÍCIO RODRIGUES DA CUNHA
Av. Getúlio Vargas, 1.045 - Centro - CEP 38400-299 - Telefax: (34) 3236-8574

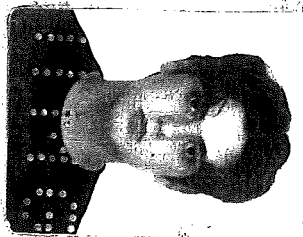
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:
ALEX DE MELLO FARIA
Uberlândia, 14/01/2010
Em testemunho da verdade,
João Váscio de Gouveia
João Váscio de Gouveia-Escrevente
Mol.:R\$2,78 F.C.R.:R\$0,17 T.F.J.:R\$0,92 Total:R\$3,87

NOTARIAL
JOAO VASCO DE GOUVEIA
Escritório de Notário
Ato 32939

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLIQUARTREIRO



Alex de Mello Faria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
[Signature]

12 OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL ILIEN-1-23581
☐ TASSUNG ☐ TASSUNG ☐ TASSUNG

VALIDA EM TODOS OS PAÍSES DO MUNDO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.894.935 DATA DE EXPEDICIÓN 04/09/2003

NOME
ALEX DE MELLO FARIA

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

NATURALIDADE
UNAI-MG DATA DE NASCIMENTO 9/11/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-61/A FL-180V

UNAI-MG

CPF

PII-1370 ASSINATURA DO DIRETOR UNAI 1 VIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Alex

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Min. das Comunicações
10
Pública
Saque

ESTADO DE MINAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA - DISTRITO DA FEDERAL

Cartório do Registro Civil

Antonino Martins da Silva

SERVENTUÁRIO

Pimentel de Oliveira Marco Túlio Martins da Silva
OFICIAL SUBSTITUTA

ESCRIVÃO OFICIAL SUBSTITUTO

Magda Alice da Silva
Maria de Fátima B. Martins
ESCREVENTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2001

Certifico que neste Cartório foi lavrado termo de nascimento do qual se lê:

Livro: 65-A. Fls.: 177v. ASSENTO N.º 77442
Aos vinte de maio de mil novecentos e oitenta e seis.x.x, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, neste Cartório compareceu JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA, casado, administrador de empresas, residente à R. Paraná, 1286, Beirito Brasil, nesta cidade.x.x e perante as testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas declarou, que no dia vinte de maio de mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital de Clínicas da Faepu, nesta cidade.x.x.x

nasceu uma criança do sexo feminino.x.x.x.x que recebeu o nome de PATRÍCIA DE MELLO FARIA.x.x.

Filha dele declarante e de sua esposa ROSSANI CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA, médica, com 24 anos de idade. Naturais de Patrocínio, MG. e desta cidade, respectivamente. Casados neste cartório no livro 31-B, fls. 126v, termo 12828.x

neta paterna de JOÃO BATISTA DE FARIA SANTOS E ALZIRA DE CARVALHO FARIA.x.x.x.x e materna de ANTONIO DALIA DE MELLO E TEREZA FORLANI DE MELLO.x.x.x.x

Lido e achado conforme vai assinado pelo declarante e as testemunhas: Orlando Duarte Ferreira, casado, comerciante e Hélio Costa Moreira, casado, tapeceiro, residentes nesta cidade.

Do que para constar foi lavrado o presente termo.

O referido é verdade e dou fé.

Uberlândia, 20 de maio.x.x.x de 1986

Oficial do Registro Civil

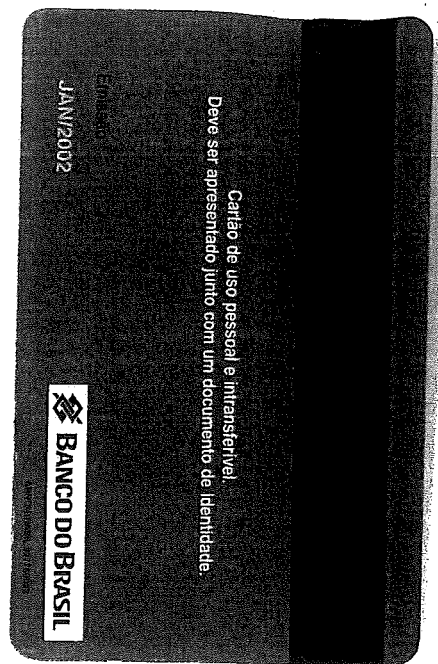
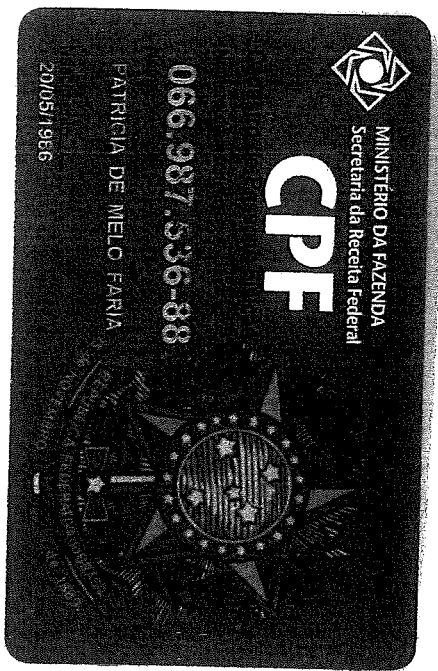
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELionato CASTRO - T. MG
At. Delegado: Maria T. de A. Castro - Patrocínio - MG - P. 3880509

AUTENTICAÇÃO
Autenticado esta cópia reprográfica conforme original queimado apresentado, do qual se lê:
Patrocínio/MG 21 de 1º
☐ Livro de Registro Civil (Esc. Aut.) ☐ Livro de Registro de Casamento (Esc. Aut.) ☐ Livro de Registro de Óbitos (Esc. Aut.)

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
ANTÔNIO MARTINS DA SILVA
OFICIAL
Pimentel de Oliveira
Marco Túlio Martins da Silva
substitutos
Magda Alice da Silva
Maria de Fátima B. Martins
ESCREVENTES

M. das Comunicações
 19
 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 18 JUN 2011
[Signature]



[Signature]

[Signature]

[Signature]

1º OFÍCIO DE NOTAS
 REGISTRO - DISTrito FEDERAL
 AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2010

AUTENTICAÇÃO COM O ORIGINAL
 CONFERE COM O ORIGINAL
 CONFERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICIA DE MELLO FARIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG12608120 SP MG

CPF
066.987.536-88 DATA NASCIMENTO
20/05/1986

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA CARVALHO
FARIA
ROSSANE CRISTINA DALIA
MELLO FARIA

PERMISSÃO ACC CATAR. B

Nº REGISTRO 03367754351 VALIDADE 30/06/2014 1ª HABILITAÇÃO 12/08/2004

OBSERVAÇÕES

Patricia de Mello Faria
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PARACATU, MG DATA EMISSÃO 15/07/2009

Oliveira Santiago Maciel
Chefe Detran / MG 68758258401
ASSINATURA DO EMISSOR MG961986280

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 159221839

PROIBIDO PLASTIFICAR 159221839

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

21 JUN 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEI Nº 8.636/94)
[] TABELA [] SUBSTITUIÇÃO [] ESCRIVÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

RECEBUE
M. de
S. de
C. de
Comunicações

"ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA"

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG – CEP 38.270-000

M. das Com. 13

Anexo I



Ref.: Concorrência 22/2009 -CEL/MC – Diamantina - MG

Alô FM Sociedade Ltda. inscrito no CNPJ nº **11.474.686/0001-79** por intermédio de seu representante legal o Sr. **Alex de Mello Faria** portador da Carteira de Identidade nº **14.894.935** pela **SSP/MG** e do CPF no nº **096.637.676-50** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria

Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

"ALÔ FM - Sociedade Ltda."

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG – CEP 38.270-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Min. das Comunicações
Fa. 14
Rubrica
13

Anexo II

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, dirigente da **Alô FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Diamantina**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

.....Alex de Mello Faria.....

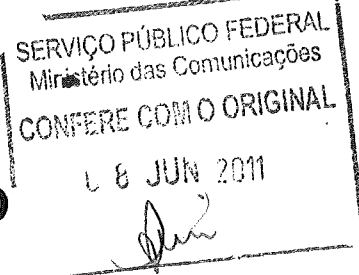
Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

[Handwritten signatures and initials]

"ALÔ FM - Sociedade Ltda."

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Min. das Comunicações
15
Rubrica:



Anexo II DECLARAÇÃO

A abaixo assinada, dirigente da **Alô FM Sociedade Ltda.**, declara que:

- a) A entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade **Diamantina**, Estado **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.
- b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;
- c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;
- d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;
- e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Patricia de Mello Faria
Patricia de Mello Faria.
Sócia
Alô FM Sociedade Ltda.

TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS – Comarca de Itamonte MG

CNPJ 08.016.803/0001-46

Titular : Déborah Maciel Costa

Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho

Rua Presidente Vargas, 190^A – Centro – Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

16
RUBRICADO
16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

Tabelionato de Protesto de Títulos
da Comarca de Itamonte-MG

CNPJ: 08.016.803/0001-46

Débora Maciel Costa
Tabeliã

Vânia C. Guimarães Carvalho
Escrevente

Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

CERTIDÃO

DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de Protestos desta Cidade e Comarca de Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s), que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos, neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **PATRÍCIA DE MELLO FARIA**, brasileira, comerciante, residente a Rua dos Expedicionários, 197, em Itamonte – MG, CPF 066.987.536-88. Cuja busca foi efetuada nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé. Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.

Déborah Maciel Costa
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE

1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI

Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 21 DE JANEIRO DE 2010

71.203.871/0001 - 50

ITAMONTE - MG

Rua Sebastião de Almeida, 122

Centro - Itamonte - MG

BFP 51271





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:09:38

CGJ.

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 DE JANEIRO DE 2010

2010.871/0001 - 501
ITAMONTE - MG
OFÍCIO DO
Rua Goyaz, nº 122
Centro - 37466-000
MG
AUTENTICAÇÃO
BFP 51340

Rec



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s) 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:36

16 JUN 2011

CGJ.
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE 1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 DE JANEIRO DE 2010.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MSE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:10:42

CGJ.

CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

Dus

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE 1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUÍS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC, ART. 365, III)

ITAMONTE, 26 de Janeiro de 2010.

71-50
ITAMONTE
Rua G. ... 122
Centro
Itamonte
MG

fler

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVENDO CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MME: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:05:10

CGJ

CLAUDIA GIULIANETTI FARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA

R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS.

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUÍS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 20 de janeiro de 2010

203.871/0001 - 50
ITAMONTE - RJ
Rua ... 122
Centro - CEP: 37466-000
Itamonte - MG
BPP 51227



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUIZADO ESPECIAL

FL(s).. 001 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:06:32

CGP.
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME

R. ANTONIO RIBEIRO COLTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO
Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING
AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 368, III)

ITAMONTE, 20 de Janeiro de 2010

71.203.871/0001-50
ITAMONTE - MINAS GERAIS
Rua 5 de Novembro, 122
Centro - 37466-000
Itamonte - MG
BPP 51209

fls



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

22
das Comunicações
Rúbrica

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA
CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MAE: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 15:06:33

CCJ.
CLAUDIA GIULIANETTI PARCIBALE
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM PROF. ANTONIO JOSÉ SOUSA
R. ANTONIO RIBEIRO COUTO, 40 BAIRRO: CENTRO CEP: 37466000
ITAMONTE - MINAS GERAIS



SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIS ROMANELLI
Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC, ART. 368, III)

ITAMONTE, 20 de JANEIRO de 2010.

Alex

TABELIONATO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS – Comarca de Itamonte MG
CNPJ 08.016.803/0001-46

Titular : Déborah Maciel Costa Escrevente: Vânia Costa Guimarães Carvalho
Rua Presidente Vargas, 190^A – Centro – Itamonte MG. Tel (0xx35) 3363 1725

das Comunicações
Fls. 23
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ITAMONTE

COMARCA DE ITAMONTE

DISTRITO DE ITAMONTE

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Tabelionato de Protesto de Títulos
da Comarca de Itamonte-MG

CNPJ: 08.016.803/0001-46

Débora Maciel Costa
Tabeliã

Vânia C. Guimarães Carvalho
Escrevente

Rua Presidente Vargas, 190-A - Centro
Itamonte-MG - Tel.: (35) 3363-1725

CERTIDÃO

DÉBORAH MACIEL COSTA, Tabeliã de
Protestos desta Cidade e Comarca de
Itamonte, Estado de Minas Gerais, na forma
da Lei, etc.

Certifico e dou fé, a requerimento verbal da pessoa(s) interessada(s),
que revendo no Cartório a meu cargo os Livros de Registro de Protestos,
neles, verifiquei não constar nenhum título protestado contra **ALEX DE
MELLO FARIA**, brasileiro, comerciante, residente a Rua dos
Expedicionários, 197, em Itamonte – MG, CPF 096.637.676-50. Cujas buscas
foi efetuada nos últimos cinco (05) anos. O que certifico é verdade, dou fé.
Itamonte (MG), vinte e um (21) de janeiro (01) de dois mil e dez (2010).

Itamonte, 21 de janeiro de 2010.

Déborah Maciel Costa
OFICIAL

SERVIÇO NOTARIAL DA COMARCA DE ITAMONTE
1º OFÍCIO

Tabelião Oficial: JOSÉ LUIZ ROMANELLI

Tabelião Substituto: GERALDO EMANUEL RABELO FLEMING

AUTENTICA-SE A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE
CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDO. DOU FÉ.
(CPC. ART. 365, III)

ITAMONTE, 21 DE JANEIRO DE 2010.



Selo de Fiscalização
CERTIDÃO
ALC 54995

71.803.803/0001-50
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS
Selo de Fiscalização
RUA EXPEDICIONÁRIOS, 122
CEP 35.120-000
Itamonte - MG

Alex

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso
TABELIÃO

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA

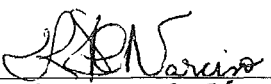


O Bacharel **Clayton César Narciso**, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de **14/08/2007**, nenhum protesto da responsabilidade de **ALEX DE MELLO FARIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 096.637.676-50, residente na Rua Francisco Menhõ, 224, na cidade de Paracatu/MG.*****

Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.


Roberta F. C. Narciso
Tabeliã de Protestos
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34

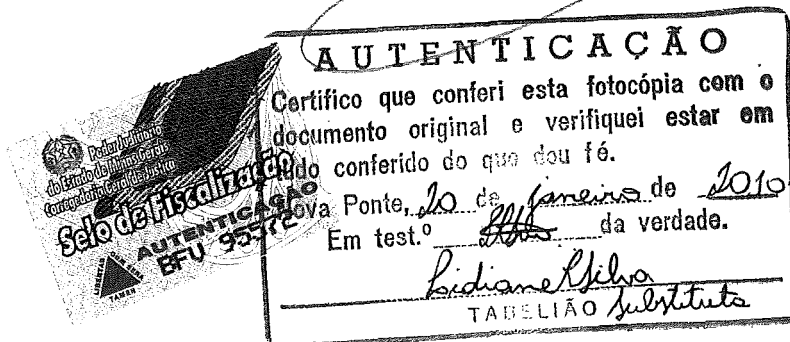
T.F. Judiciária: R\$ 3,70

Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*

Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



EMT R\$ 295

T.F.J R\$ 092

TOT R\$ 387



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

9442

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

M. das Com.
Ar. 25
Pública

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juízo Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELO FARIÁ

CPF: 09563767450

DATA NASCIMENTO: 09/11/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIÁ

Mãe: ROSSANE CRISTINA D. DE M. FARIÁ

NOVA PONTE, 22 de JANEIRO de 2010 - 14:48:21

NEUZA NOVAES OLIVEIRA HELLO
ESCRIVÃO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera a invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160005
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

Alex



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

9442

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por se haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 141/CSJ/2006, do Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NÃO HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 99643747552

DATA NASCIMENTO: 09/11/1982

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSEANE CRISTINA D. DE M. FARIA

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:50:11

NEUSA NOVELLI OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO DE JUDICIAL

ATENÇÃO:

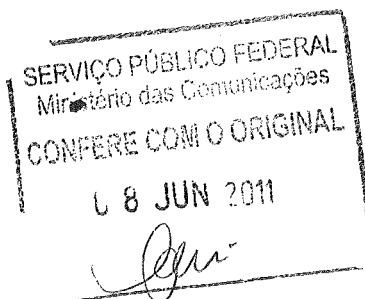
Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer alteração ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FARUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: 930 JORDO CEP: 38160000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS



1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICA ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DE Nº 9442-11
☐ ITENS NÃO SUBSTITUÍVEIS

file

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMS - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

9455

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por não haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CCJ/2006, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06699753688

DATA NASCIMENTO: 20/05/1984

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

Mãe: ROSSANE CRISTINA DALIA M. FARIA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

NOVA PONTE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:53:27

NELZA GOMES OLIVEIRA MELLO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidação e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.
VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA

R. GOVERNADOR VALADARES, 2045 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38160-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL R\$ 4,80 (R\$ 4,80)
TABELADO E ASSINADO ESCRIVENTE

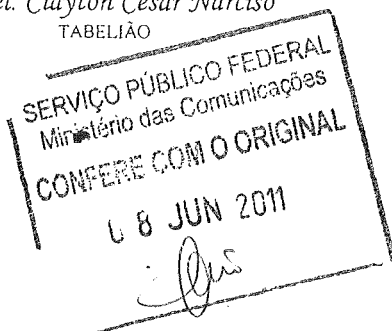
del

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA JOAQUIM GOUVEIA TORRES, 29 - CENTRO - NOVA PONTE - MG

Bel. Clayton César Narciso
TABELIÃO

Roberta F. Cunha Narciso
TABELIÃ SUBSTITUTA



O Bacharel **Clayton César Narciso**, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Nova Ponte (Nova Ponte e Santa Juliana), Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, a pedido verbal de pessoa interessada que reveendo na serventia a seu cargo, os livros de Registros de Protestos, verificou que **NÃO CONSTA** nos mesmos desde o início dos serviços desta Serventia na data de **14/08/2007**, nenhum protesto da responsabilidade de **PATRICIA DE MELLO FARIA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 066.987.536-88, residente na Rua Francisco Menhõ, 224, na cidade de Paracatu/MG. *****
Nada mais, o referido é verdade. Dou fé. *****

Nova Ponte - MG, 20 de janeiro de 2010.

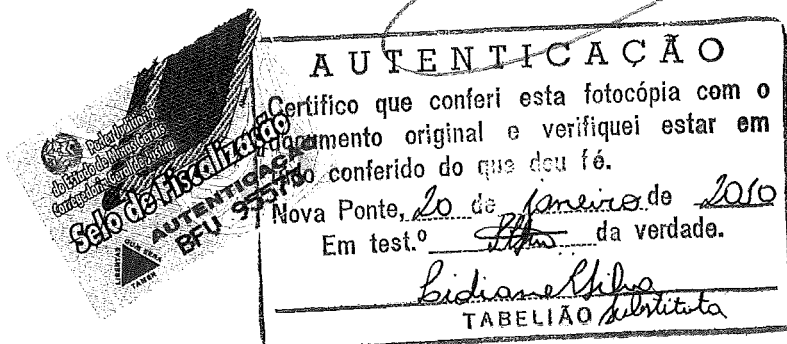
Roberta F. C. Narciso
Tabeliã de Protestos
Substituta



Emolumentos: R\$ 18,34
T.F. Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Atenção: Até o início dos serviços por esta Serventia na data de 14/08/2007, as Serventias responsáveis pelos apontamentos e protestos dos Títulos das cidades desta Comarca eram:

Tabelionato de Monte Carmelo por *Nova Ponte*
Tabelionato de Perdizes por *Santa Juliana*



EMT R\$ 295

T.F.J R\$ 092

TOT R\$ 387

Alc



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE NOVA PONTE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

9452

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

29
M. das Comunicações
F. de J. e J. de P.

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 86698753498

DATA NASCIMENTO: 28/05/1984

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

Mãe: ROSSANE CRIVINA DALIA M. FARIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

NOVA PONTE, 29 de JANEIRO de 2010 - 14:51:52

NESSA QUALIDADE DE PATRICIA MELLO
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR DECORRENTE: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM DA COMARCA

FL. GOVERNADOR VALADARES, 2005 BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 38140-000
NOVA PONTE - MINAS GERAIS

1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO

25 JAN 2010

AUTENTICA ESTA CÓPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL (LEIA O Nº 001/01)
☐ ORIGINAL ☐ SUBSTITUTO ☐ RECREVANTE

Here



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 405, CENTRO
PARACATU-MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011

Cleonice Aparecida de Paula

TABELIÃ DE PROTESTOS

Wildsley Batista

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela.Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do
Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado
de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que
NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**
CPF: **096.637.676-50**
Endereco: **RUA DR. LACERDA N 359**
Cidade: **UBERLÂNDIA-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Paracatu, 21 de Janeiro de 2010
Em test. da verdade

Wildsley Batista
TABELIÃO SUBSTITUTO



Eu, Wildsley Batista... Conferi.

Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

TABELIONATO CASTRO - PARACATU - MG

Av. Olegário Maciel, nº 425 - Centro - Paracatu - MG - Fone/Fax: (35) 3072-6006 CEP: 35000-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado da qual vou lá

Paracatu/MG 21/01/10

☐ Rosa Santos Teixeira (Esc. Aut) ☐ Juliana Araújo da Castro - Tabeliã ☐ Marcos Vinícius Araújo Moreira - Esc. Aut



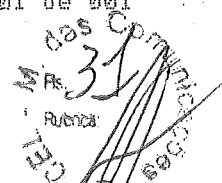
[Assinaturas manuscritas]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

FL(=). 001 de 001



CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2004, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:54:41

Talita Moraes

TALITA MORAES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Talita Moraes
Esc. Eventu Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO

AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000

PARACATU - MINAS GERAIS

4 TABELONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
21 JAN. 2010
☐ ADAILTON SILVA
☐ HONÓRIO SILVA MACHADO
☐ LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmina Santana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597
EMOLUM 2,93 RECOMPE: 0,17 TX JUD 0,94 TOTAL R\$ 3,94



[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELO FARIA
CPF: 09663767650

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:05

OLIVIA RAIMUNDA TAVARES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Olivia R. Tavares
Oficial de Apoio Judiciário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS



3 TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
21 JAN. 2010
☐ ADAILTON SILVA
☐ HONÓRIO SILVA MACHADO
☐ LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmina Santana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG 1381 3671-4597
EMOLUM 2,78 RECONPE: 0,17 TX JUO 0,9210141 R\$ 3,87

Laíssa Lima Mascarenhas
Escrivente Autorizada

fler

[Handwritten signatures and marks]



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

AV. OLEGÁRIO MACIEL, 405, CENTRO
PARACATU-MG

Cleonice Aparecida de Paula

TABELIÃ DE PROTESTOS

Wildsley Batista

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bela. Cleonice Aparecida de Paula Tomaz, Tabeliã do
Registro de Protestos da Comarca de Paracatu, Estado
de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que
NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **PATRICIA DE MELLO FARIA**

CPF: **066.987.536-88**

Endereco: **SQS 110 BL. A APTO 202**

Cidade: **BRASÍLIA-DF**

Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**

Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**

Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Paracatu, 21 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

Wildsley Batista

TABELIÃO SUBSTITUTO



Eu, Wildsley Batista... Conferi.

Emolumentos: R\$ 18,34

Taxa Judiciária: R\$ 3,70

Total: R\$ 22,04

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO CASTRO - PARACATU - MG

Av. Olegário Maciel, nº 425 - Centro - Paracatu - MG - Fone/Fax: (38) 3612-6606 - CEP: 36040-000

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, da qual dou fé.

Paracatu/MG 21/01/10

☐ Raimundo Soares (Esc. An) ☐ Juliana Araújo de Castro - Tabeliã ☐ Marcos Vinícius Araújo - Tabelião

Rob. Juliana Araújo de Castro

TABELIÃ

Rob. Marcos Vinícius Araújo

TABELIÃO

Rob. Raimundo Soares

(Visto aumentado para efeito de autenticidade)





TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

34
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

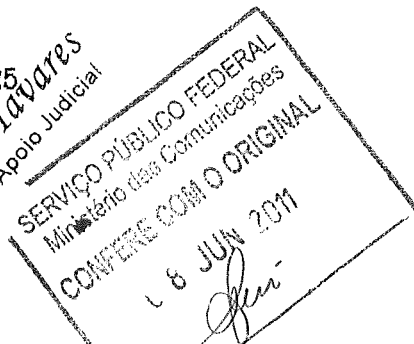
CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELO FARIA
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:34:25

OLIVIA RAIMUNDA TAVARES
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

Olivia R. Tavares
Oficial de Apoio Judicial



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS



3	TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.	
21 JAN. 2010	
☐	ADAILTON SILVA
☐	HONÓRIO SILVA MACHADO
☐	LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA
Praça Firmina Santana, 227 - Centro	
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4597	
EMOLUM 2,78 RECOMP 0,17 TX JUD 0,92 TOTAL R\$ 3,87	

Laíssa Lima Mascarenhas
Escrivente Autorizada

fls



Fls. 35
Ruf. 11

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE PARACATU
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRÍCIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688

PARACATU, 21 de JANEIRO de 2010 - 12:50:55

Talita Moraes
TALITA MORAES
ESCRIVÃO(O) DO JUDICIAL
Talita Moraes
Escritor Judicial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011
Jr

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

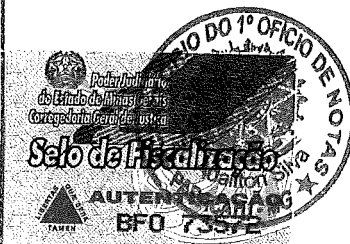
FÓRUM MARTINHO CAMPOS SOBRINHO
AV. OLEGARIO MACIEL, 193 BAIRRO: CENTRO CEP: 38600000
PARACATU - MINAS GERAIS

4 TABELionato do 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico a presente cópia por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

21 JAN 2010

☐ ADAILTON SILVA
☐ HONÓRIO SILVA MACHADO
☐ LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA

Prça Firmina Santana, 227 - Centro
38.600-000 Paracatu-MG (38) 3671-4567
EMOLUM: 2,83 RECOMPE: 0,17 TX JUO 0,94 TOTAL R\$ 3,94



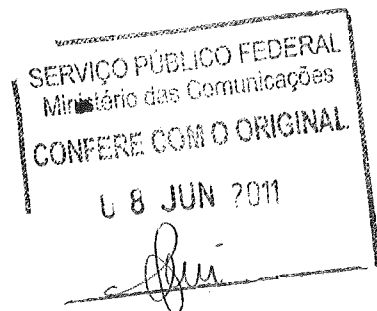
[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



M. das Comunicações
Fls. 36
Rubrica



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto

TABELIÃO DE PROTESTOS

Silvana Barbosa da Maia

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALEX DE MELLO FARIA**
CPF: **096.637.676-50**
Endereco: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

Renato S. M. Piotto

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

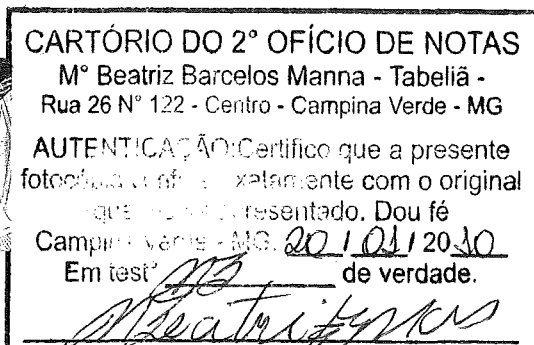
TABELIÃO

Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



[Assinaturas manuscritas]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

das Comarcas
Nº 37
Fabrica

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 094663767650 RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:42:31

CAROLINE GOMES DE FREITAS
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº de verdade.

Beatriz Manna





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

COE. M. das Com. M. G. 38
Rubrica

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE NELLO FARIA

CPF: 09663767650 RG: 14894935/MG

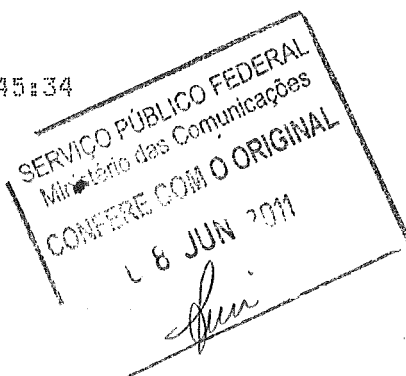
DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:45:34

CAROLINE GONÇALVES DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL



ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

39
Rubrica
M. das Comunicações

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650

RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:44:52

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 28 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CEL. das Comunicações
40
Rubrica:

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALEX DE MELLO FARIA

CPF: 09663767650

RG: 14894935/MG

DATA NASCIMENTO: 09/11/1988

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA D DE M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:43:32

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

8 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADRIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. de verdade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto
TABELIÃO DE PROTESTOS

Silvana Barbosa da Maia
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **PATRICIA DE MELO FARIA**
CPF: **066.987.536-88**
Endereco: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**
Estado Civil: **SOLTEIRO(A)**
Nacionalidade: **BRASILEIRO(A)**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

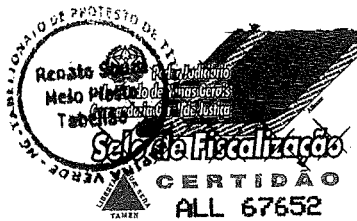
Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade

Renato S. M. Piotto

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO

Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em test. *[Assinatura]* de verdade.

fler



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

FL(s). 001 de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/DGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:53:06

CAROLINE GOMES DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORREIA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

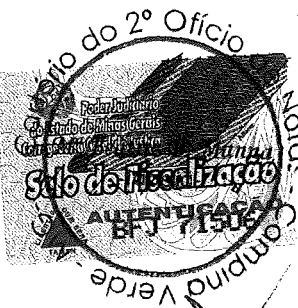
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG. 20/01/2010

Em testº de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

43
Rúbrica:

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MXE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:52:36

CAROLINE LOPES DE FREITAS
ESCRIV(A) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG. 20/01/2010

Em testº de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA
CPF: 06698753688 RG: 12608120/MG
DATA NASCIMENTO: 20/05/1986
PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA
MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:48:32

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG 20 10/12/2010

Em testº de verdade.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUIZADO ESPECIAL

FL(s). 001 de 001

45
Rubrica:
CEL. 088 de 001

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

Certifico, na forma da Lei, e por me haver sido requerido, que revendo os registros de distribuição de ações de competência do JUIZADO ESPECIAL, nesta comarca, excetuados os feitos de competência da Justiça Comum, ATÉ A PRESENTE DATA, NADA HAVER CONTRA:

PATRICIA DE MELLO FARIA

CPF: 06698753688

RG: 12608120/MG

DATA NASCIMENTO: 20/05/1986

PAI: JOAO BATISTA CARVALHO FARIA

MÃE: ROSSANE CRISTINA DALIA M FARIA

CAMPINA VERDE, 20 de JANEIRO de 2010 - 14:51:37

CAROLINE GOUVEA DE FREITAS
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4.80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM LOCAL - JESP CÍVEL/CRIME
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia corresponde exatamente com o original
que me foi representado. Dou fé
Campina Verde - MG 20 10/1/2010
Em testº *[assinatura]* de verdade.
[assinatura]

Cartório do 2º Ofício de Notas
Campina Verde - MG
Selo do Tabelião
AUTENTICAÇÃO
BFT 71474



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Página 1
M. das C. 46
Prot. Internet: 339466
Talão n.º: 349
Cível
22/01/2010

Certidão de Ações Cíveis

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CÍVEIS, referentes às AÇÕES DE EXECUÇÃO, SUMÁRIO, ORDINÁRIA, DESPEJO, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE, RENOVATÓRIA, BUSCA E APREENSÃO, DEPÓSITO, NOTIFICAÇÃO, PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS, COMINATÓRIA, INTERPELAÇÃO, CAUTELARES, SEPARAÇÃO JUDICIAL, DIVÓRCIO LITIGIOSO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO, SEPARAÇÃO DE CORPOS, ALIMENTOS, INSOLVÊNCIA CIVIL e demais feitos, feitas às Varas CÍVEIS, FAZENDA, REGISTRO PÚBLICO, FALENCIA E CONCORDATA, FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES, ACIDENTE NO TRABALHO E JUÍZADOS ESPECIAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :

PATRICIA DE MELO FARIA

(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Observação:

- Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120100121339466000001

Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Ministério das Comunicações
Página 1
Rubrica
Prot. Internet: 339466
Talão n.º: 349
Criminal
22/01/2010



Certidão Criminal

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

distribuições CRIMINAIS feitas às VARAS CRIMINAIS, DE FALÊNCIAS e CONCORDATAS, da JUSTIÇA do DISTRITO FEDERAL, DA AUDITORIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 15/01/2010, **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

PATRICIA DE MELO FARIA

(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120100121339466000002

Emolumentos: R\$ 11,61



Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO

Página 1
M. das Comunicações
Fls. 48
Rubrica
Prot. Internet: 339466
Talão n.º: 349
Protesto
22/01/2010



Certidão de Distribuição de Protestos

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

REGISTROS E/OU DISTRIBUIÇÕES DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO, feitos aos CARTÓRIOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO DISTRITO FEDERAL, no período compreendido dos últimos **** 20 (VINTE) ANOS ****, até 02/01/2010 dele verifiquei que **** NADA CONSTA ****, contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de:

PATRICIA DE MELO FARIA

(JOO BATISTA CARVALHO FARIA, ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA)
(066.987.536-88)

CERTIDÃO EMITIDA EM 22/01/2010

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

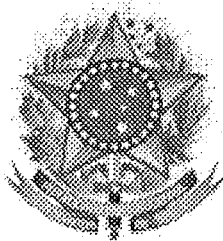
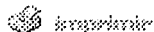
Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120100121339466000003

Emolumentos: R\$ 7,07



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 12150

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

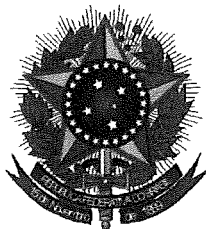
Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 12h27, 18/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

flc



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções
Cíveis, Criminais e JEF (cível e criminal)

Nº 41261

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (www.df.trf1.gov.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

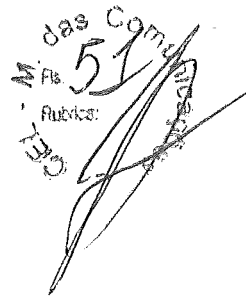
Brasília - DF, 05h44, 22/01/2010.



Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (061) 3221 - 6348. E_MAIL: nucju@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Distrito Federal



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF

Nº 44712

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

PATRÍCIA DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 066.987.536-88**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 347/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.df.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Brasília - DF, 06h07, 23/01/2010.

Endereço: SAS, Quadra 02, bloco G, lote 08, Anexo A, CEP:70040-000, BRASÍLIA - DF.
Fone: (61) 3221-6348. e-Mail: secer@df.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais,
Fiscais e JEF (Cível e Criminal)

Nº 21128

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ALEX DE MELLO FARIA, ou vinculado ao **CPF: 096.637.676-50**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 851/04-DIREF;
- b) a Informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (**www.mg.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Belo Horizonte - MG, 07h44, 26/01/2010.

Endereço: Av. Álvares Cabral, 1807 - Bairro Santo Agostinho, CEP: 30170-001, Belo Horizonte-MG.
Fone: (31) 2129-6502. e-Mail: nucju@mg.trf1.gov.br

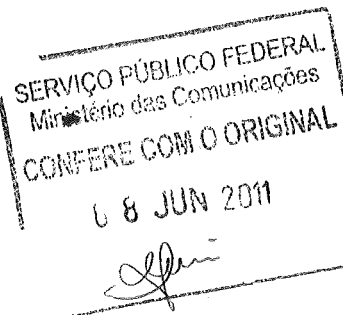


**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, a eleitora abaixo qualificada **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitora: **PATRICIA DE MELLO FARIA**
Inscrição: **019173222097** Zona: 1 Seção: 113
Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF
Data de Nascimento: 20/05/1986 Domiciliada desde: 15/12/2004
Filiação: **ROSSANE CRISTINA DALIA DE MELLO FARIA**
JOAO BATISTA CARVALHO FARIA



Certidão emitida às 02:59 de 22/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **UCUL.CEHH.30BZ.IZNO**



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

Certidão



Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ALEX DE MELLO FARIA**

Inscrição: **180214160213**

Zona: 203

Seção: 24

Município: 49395 - PARACATU

UF: MG

Data de Nascimento: 09/11/1988

Domiciliado desde: 22/03/2007

Filiação: ROSSANE CRISTINA DÁLIA DE MELLO FARIA

JOÃO BATISTA CARVALHO FARIA

Certidão emitida às 03:36 de 26/01/2010

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

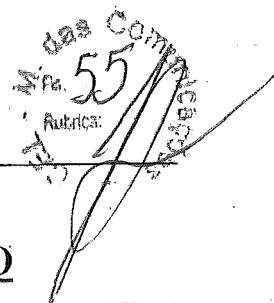
Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código **XQWH.XMBX.FRKS.9CBV**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIVISÃO MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO:	2010	NÚMERO:	45 / 2010	ESTABELECIMENTO:	2976
------------	------	---------	-----------	------------------	------

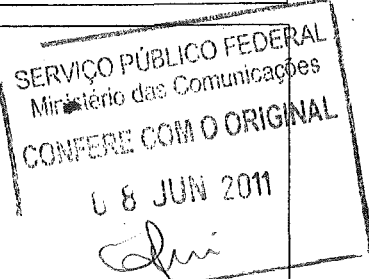
CONCEDIDO A

NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA
NOME FANTASIA: ALO FM
ENDEREÇO: AV. - 23, 505 -
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: CAMPINA VERDE
CEP: 38270-000
C.N.P.J/C.P.F: 11.474.686/0001-79
INÍCIO ATIVIDADE: 19/1/2010

ESTADO: MG

INSC. MUNICIPAL: 5541

INSC. ESTATUAL: 0015375040026



COM A(S) SEGUINTE(S) ATIVIDADE(S)

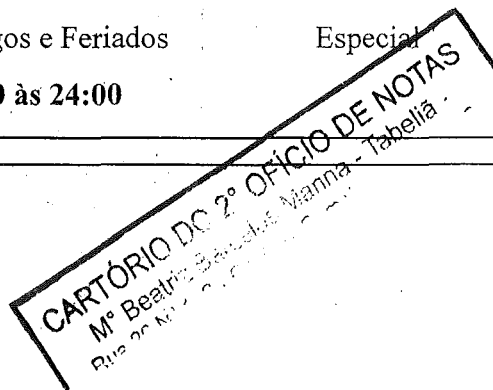
Atividades de rádio
Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas ante
Atividades de televisão aberta

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

Segunda a Sexta	Sábados	Domingos e Feriados	Especial
06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	06:00 às 24:00	

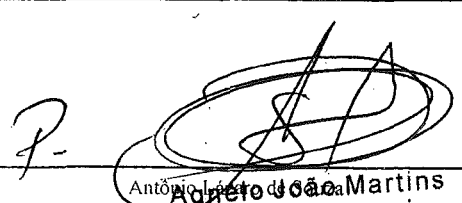
OBSERVAÇÕES:

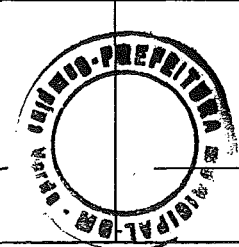
ALVARA PROVISORIO.



EMIÇÃO: 21/01/2010

VENCIMENTO: 21/3/2010


Antônio João Martins
Secretário de Administração
Mat. 23322



Superintendente de Rondas

AVISO

O PRESENTE DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG

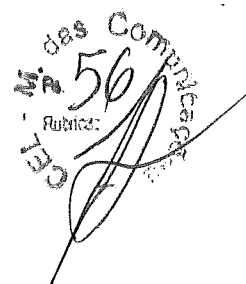
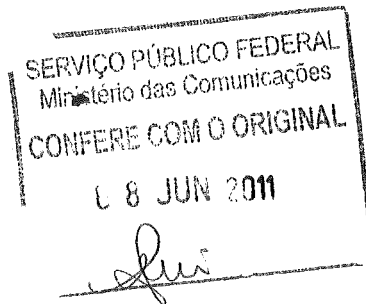
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé

Campina Verde - MG, 22/06/2010

Em testº *[Handwritten signature]* de verdade.

[Handwritten signature]





ALD FM SOCIEDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 001

CONTAS DO ATIVO	POSICAO DE 31/12/2009	POSICAO EM 31/01/2010
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00	20.000,00
DISPONIVEL	20.000,00	20.000,00
CAIXA	20.000,00	20.000,00
CAIXA GERAL	20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL DO ATIVO	20.000,00	20.000,00

Patrice de nullo faia

Rosa Maria Silva dos Santos
CRC: 85.771/0-3 - MG
CPF: 026.386.726-96

56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL.
18 JUN 2011
[Signature]

TA : 22/01/2010

ALD FM SOCIEDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 002

CONTAS DO PASSIVO	POSICAO DE 31/12/2009	POSICAO EM 31/01/2010
PATRIMONIO LIQUIDO	20.000,00-	20.000,00-
PATRIMONIO SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
CAPITAL SOCIAL	20.000,00-	20.000,00-
TOTAL GERAL DO PASSIVO	20.000,00-	20.000,00-

Patrícia de Mello Faria.

[Signature]
Rosa Maria Silva dos Santos
CRC: 85.771/0-3 - MG
CPF: 026.386.726-96

[Signature]

[Signatures]

[Signature]



ALO FM SOCIEDADE LTDA
BALANÇO PATRIMONIAL

FOLHA : 003

CAMPINA VERDE , 31 de JANEIRO de 2010

Alex de melo faria

Responsável pela Empresa
ALEX DE MELO FARIA

IDENT.: 14894935

CPF. : 096.637.676/50

Rosa Maria Silva dos Santos
Dados do Técnico/Contador/Escritório
ROSA MARIA SILVA DOS SANTOS

CRC - MG : 85771

N 8.841.421

Rosa Maria Silva dos Santos
CRC: 85771/03 - MG
CPF: 026.386.726-96

*Participa de
meu Faria*

flere

21

[Signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE CAMPINA VERDE
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA



CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações Cíveis, Família, Fazenda Pública Federal, Fazenda Pública Estadual, Fazenda Pública Municipal, Falências e Concordatas, Registros Públicos, Sucessões e Ausência, excetuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ALO FM SOCIEDADE LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:

ATIVIDADES DE RADIO, ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCRITA NO CNPJ Nº11474666/0001-79.

CAMPINA VERDE, 29 de JANEIRO de 2010 - 14:54:14

CAROLINE GONÇALVES DE FREITAS
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. VALOR RECOLHIDO: R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

FÓRUM FRADIQUE CORRÊA DA SILVA
R. 30,262 BAIRRO: CENTRO CEP: 38270000
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 122 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina verde - MG. 20/05/2010
Em testº [assinatura] de verdade.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

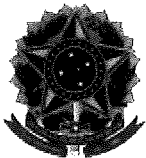
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.474.686/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2010
NOME EMPRESARIAL ALO FM SOCIEDADE LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALO FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV VINTE E TRES		NÚMERO 505	COMPLEMENTO
CEP 38.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPINA VERDE	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

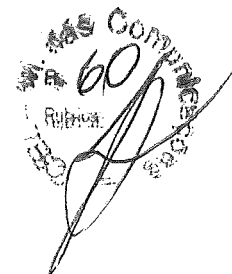
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 23/01/2010 às 08:13:10 (data e hora de Brasília).

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 005202010-11029020

Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 11.474.686/0001-79



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 21/01/2010.
Válida até 20/07/2010.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

flec

xi

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11474686/0001-79
Razão Social: ALO FM SOCIEDADE LTDA
Nome Fantasia: ALO FM
Endereço: AV VINTE E TREIS 505 / CENTRO / CAMPINA VERDE / MG / 38270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

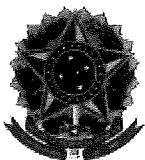
Validade: 22/01/2010 a 20/02/2010

Certificação Número: 2010012210311357254723

Informação obtida em 22/01/2010, às 10:31:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Min. das Comunicações
Ass. de Comunicação Social
Ass. de Imprensa
Ass. de Relações Públicas
Ass. de Assessoria Jurídica
Ass. de Assessoria Técnica
Ass. de Assessoria Administrativa
Ass. de Assessoria de Planejamento
Ass. de Assessoria de Gestão de Pessoas
Ass. de Assessoria de Gestão de Materiais
Ass. de Assessoria de Gestão de Serviços
Ass. de Assessoria de Gestão de Informação
Ass. de Assessoria de Gestão de Infraestrutura
Ass. de Assessoria de Gestão de Meio Ambiente
Ass. de Assessoria de Gestão de Recursos Humanos
Ass. de Assessoria de Gestão de Tecnologia da Informação
Ass. de Assessoria de Gestão de Transportes
Ass. de Assessoria de Gestão de Urbanismo
Ass. de Assessoria de Gestão de Zonas Especiais

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALO FM SOCIEDADE LTDA
CNPJ: 11.474.686/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

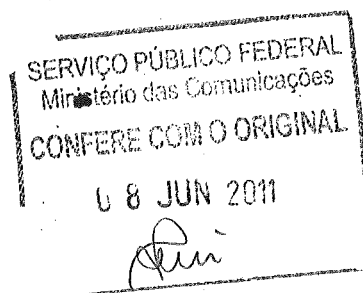
Emitida às 08:24:39 do dia 23/01/2010 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2010.

Código de controle da certidão: **940E.C088.699D.A678**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

M. das Con.
63
Rubrica: [assinatura]CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2010CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2010

Razão Social: ALO FM SOCIEDADE LTDA

CNPJ/CPF: 001537504.00-

CNPJ/CPF: 11.474.686/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

Endereço: OURO: AVENIDA VINTE E TRES

NÚMERO: 505

Bairro: CENTRO

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38270000

Município: CAMPINA VERDE

MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE

UF: MG

Não temos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado,
nem o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não
foram purgados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

TÍTULO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários =>
certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000034564387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

M^{te} Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente
fotocópia confere exatamente com o original
que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde, MG, 22/01/2010
Em test^o [assinatura] de verdade.

Wanderson Martins da Silva
SubstitutoSERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



[assinatura]



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

M. das Col. 63
Rubrica: *[assinatura]*

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2010

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2010

NOME/NOME EMPRESARIAL: ALO FM SOCIEDADE LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001537504.00-26

CNPJ/CPF: 11.474.686/0001-79

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA VINTE E TRES

NÚMERO: 505

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38270000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPINA VERDE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data, incluídos aqueles relativos ao ITCD.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

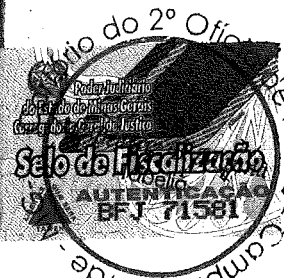
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2010000034564387

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

M^{te} Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG, 22/01/2010
Em test^o *[assinatura]* de verdade.

Wanderson Martins da Silva
Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

18 JUN 2011

flex



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 001537504.00-26

CNPJ : 114746860001-79

NOME EMPRESARIAL : ALO FM SOCIEDADE LTDA

NOME FANTASIA : ALO FM

CNAE-FIDESCRICÃO : Atividades de rádio

NATUREZA JURIDICA :

REGIME DE RECOLHIMENTO :

CATEGORIA :

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

DEBITO E CREDITO

UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO : 20/01/2010

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO :
20/01/2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP : 38270000

UF : MINAS GERAIS

MUNICIPIO : CAMPINA VERDE

DISTRITO POVOADO :

BAIRRO : CENTRO

LOGRADOURO : AVENIDA VINTE E TRES

NUMERO : 505

COMPLEMENTO :

COMPLEMENTO DE CEP :

EMITIDO EM

22/01/2010 08:07:25

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO

ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA, Secretário Municipal da Fazenda do Município de Campina Verde – Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei.

Certifica, a pedido da empresa interessada, que

ALO FM SOCIEDADE LTDA

CNPJ: 11.474.686/0001-79

está quite com os cofres Municipais, referente a IMPOSTOS E TAXAS, até a presente data.

Certifica ainda que a presente certidão foi extraída para fins de LICITAÇÃO.



Por ser verdade, firma a presente

Campina Verde, 21 de Janeiro de 2010.

"A presente Certidão Negativa, ora fornecida, não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados."

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 N° 122 - Centro - Campina Verde - MG

AUTENTICAÇÃO: Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG 22/01/2010
Em testº _____ de verdade.

ANTÔNIO LÁZARO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda
Agnelo João Martins
Chefe de Tessoraria
Mat. 23322

VALIDADE 180 DIAS



RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - TEL.: (034) 3412-1622 - FAX.: (034) 3412-2425

- PMCV@NETSITE.COM.BR - PMCV@CAMPINAVERDE.MG.GOV.BR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CERTIDÃO

TABELIONATO DE PROTESTOS

RUA 20, 462 - CENTRO
CAMPINA VERDE-MG

Renato Souza Melo Piotto

TABELIÃO DE PROTESTOS

Silvana Barbosa da Maia

TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. Renato Souza Melo Piotto, Tabelião do Registro de Protestos da Comarca de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, Etc.

CERTIFICA. a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o arquivo do tabelionato a meu cargo, verifiquei que NÃO CONSTA NO MESMO, nos últimos (05) anos, nenhum protesto de título da responsabilidade de:

Nome: **ALO FM SOCIEDADE LTDA**
CNPJ: **11.474.686/0001-79**
Endereco: **AVENIDA 23, Nº 505, CENTRO**
Cidade: **CAMPINA VERDE-MG**
Nada mais. O referido é verdade. Dou fé.

Campina Verde, 20 de Janeiro de 2010

Em test. da verdade.

Renato S.M. Piotto
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO

Renato Souza Melo Piotto
CAMPINA VERDE - MINAS GERAIS

Eu, Renato Souza Melo Piotto... Conferi.



Emolumentos: R\$ 18,34
Taxa Judiciária: R\$ 3,70
Total: R\$ 22,04



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Mª Beatriz Barcelos Manna - Tabeliã -
Rua 26 Nº 112 - Centro - Campina Verde - MG
AUTENT. Certifico que a presente fotocópia confere exatamente com o original que me foi apresentado. Dou fé
Campina Verde - MG. 20/01/2010
Em testº *[assinatura]* de verdade.
[assinatura]

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

BANCO: 104

AGENCIA: 0688

DATA: 26/01/2010

HORA: 13:49:00

TERMINAL: 1903

NSU: 002211

AUT.: 0043

RECIBO DE DEPOSITO CAUCAO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0688/010/00.000.014-0

NOME: ALO FM SOCIEDADE LTDA

CAUCIONARIO:

ALO FM SOCIEDADE LTDA

CPF/CNPJ CAUCIONARIO: 11.474.686/0001-79

FAVORECIDO:

MINISTERIO DAS COMUNICACOES

CPF/CNPJ FAVORECIDO: 00.394.437/0003-19

VALOR TOTAL:

1.938,94

VALOR DINHEIRO:

1.938,94

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

2a Via - Via do Favorecido/Agencia

SERVICO PUBLICO FEDERAL
Ministerio das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011



Recibo de Caução

Agência 0688 Operação 050 Conta nº 14 DV 0

2ª Via: Beneficiário/Agência

Cauçionário
ALC FMS OCIEDADE LTDA

CL DV Valor 1938,94

Espécie de títulos
CAUÇÃO

Qtde títulos Qtde obrigações

Valor unitário Forma de pagamento

2 1 - Cheques
2 - Dinheiro
3 - Títulos

Série e número dos títulos/Observações
EDITAL DE CONCORRÊNCIA
022/2009 - CEL/MC
DIAMANTINA - MB

Nº banco Nº cheque Valor

Para garantia de
EDITAL 022/2009 - CEL/MC

Beneficiário
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - 00344437/0003-19

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente. Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização, sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º

Autenticação

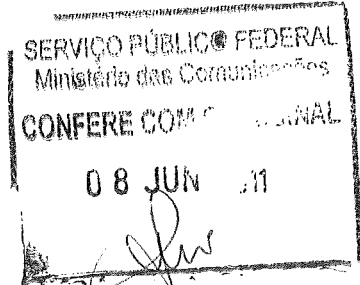
37.035-5 v01

26/1/2010
Joachim Carlos M. Fernandes
Gerência de Relacionamento e e

Data

Gerência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 JUN 2011



Nesta data anexeí aos autos do processo de
nº 53000.004850/10 a documentação
a seguir constituída de 05 (cinco) folhas,
que assim numerei:

Data: 27 / 01 / 10
Nome: fu
Assinatura: fu



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 69
Rubrica:
CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 031/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 281

LOCALIDADE: DIAMANTINA/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2011

Em, 27 de janeiro de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção “3”, Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: (1) Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. (2) Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: 1 – **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08.797.923/0001-28, 2 – **MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 11.443.577/0001-94, 3 – **TELEVISÃO FENIX LTDA.**, CNPJ nº 10.796.135/0001-69, 4 – **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11.045.251/0001-09, 5 – **ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 11.474.686/0001-79. (3) Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. (4) Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: 1) **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, (56 páginas), 2) **MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.**, (26 páginas), 3) **TELEVISÃO FENIX LTDA.**, (56 páginas), 4) **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, (46 páginas), 5) **ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, (64 páginas). (5) Os envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo *starlock* de números 4586668 (Propostas Técnicas) e 4583464 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009347, e mantidos sob

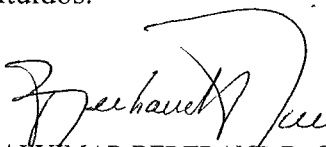
Eriko M. Domenici
CEL - MC



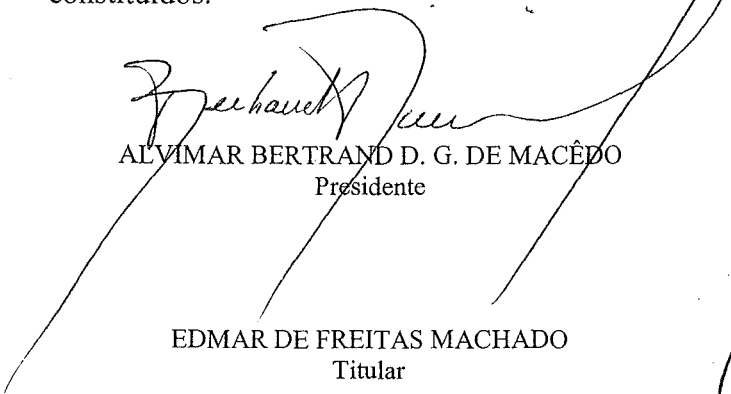
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

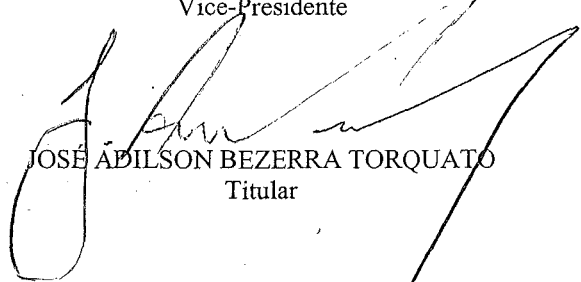
Ministério das Comunicações
Fls. 70
Rubrica:
CEL

a guarda da Comissão Especial de Licitação. (6) Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. (7) **O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação.** (8) O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 03 (três) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **MOISÉS SAMPAIO GOMES**, representando a licitante **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, o Sr. **ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA**, representando a licitante **TELEVISÃO FENIX LTDA.**; e o Sr. **ALEX DE MELLO FARIA**, representando a licitante **ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.** Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

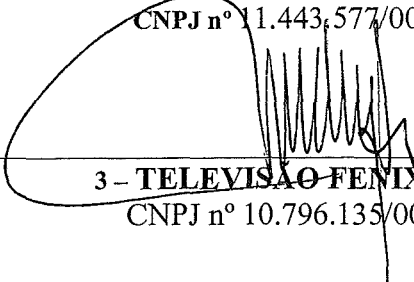

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

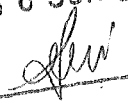
Representantes ou Procuradores


1 - **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**
CNPJ nº 08.797.923/0001-28


2 - **MINAS RÁDIO DIFUSÃO LTDA.**
CNPJ nº 11.443.577/0001-94


3 - **TELEVISÃO FENIX LTDA.**
CNPJ nº 10.796.135/0001-69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Fls. 71
Rubrica:
CEL

Luiz Gustavo J. Barbosa
4 - CMM COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11.045.251/0001-09

Alex de Mello Lima
5 - ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11.474.686/0001-79

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
du

[Assinatura]

[Assinatura]
Ericko M. Domeneu
CEL - MC

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL



FOLHA Nº 01/02

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009-CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 27/01/2010

SERVIÇO: Fm - CANAL: 281 CLASSE: B1 GRUPO: A LOCALIDADE(S): DIAMANTINA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	Nossa Rádio de Torres Fm 17.027. 08.797.923/0001-28	MOISES SAMPÃO 503.510.873-20			moises.sampaio@hotmaiz.com (61) 9283.4868
2	Mimos Radiofusão LTDA 11.443.577/0001-94	Marconi de Assunção 642.484.536-49			marconyau@yahoo.com.br (38) 3531 3896
03	TELEVISÃO FENIX LTDA. 10.796.135/0001-69	ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA 040.759.691-15			alexverano@brturbo.com.br (61) 9986-2032



5

SESSÃO SIMULTÂNEA DI

CEL. M. Dom

SERVIÇO: FM - CANAL: 2

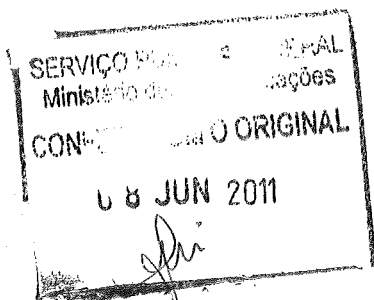
~~LIST~~

LOCALIDADE(S): DIAMANTINA - MG

12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2017

Communications
to the
Public:
W. J. C.



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000 0040501 10 a documentação a seguir constituída de 05 folhas, que assim numerei: 79 / 78

Data: 28 / 01 / 10

Nome: Patricio

Assinatura: [Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
74
Rubrica: [assinatura]
CEL. 730

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º
078/2010

PROCESSO : 53000.004050/2010 - 11
LICITANTE : ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 022/2009
LOCALIDADE : DIAMANTINA - MG.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
[assinatura]

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	06/08	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	06	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	06	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	06/08	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas - S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	06	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	13	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	14	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	55	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	56/57	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	67/68	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência $\geq 1,0$	X	-	-	56/57	1





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL.
das Comunicações
Fls. 96
Rubrica: [assinatura]

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	58	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	59	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	60	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	61	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	62	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	63	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	65	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) PATRÍCIA DE MELLO FARIA.

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	10/12	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CEL.
Rubrica:
77
das Comunicações

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO(A) ALEX DE MELLO FARIA
(DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	09	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	52	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	52	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	32	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	31	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	30	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção <i>positiva</i>).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	54	-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

das Comunicações
Fls. 78
Rubrica: [assinatura]
CEL

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere a proponente SISTEMA ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. **HABILITADA** para a Concorrência 022/2009-CEL/MC.

Brasília (DF), 27 de janeiro de 2010.

Milenna Medeiros dos Santos.
MILENNA MEDEIROS DOS SANTOS
ESTAGIÁRIA

Em 28 de JAN. de 2010.

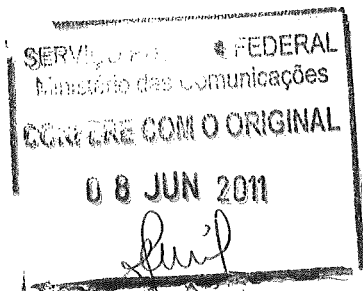


Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 078/2010 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

[Assinatura]
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

¹ IS = 20.000,00/(1)=20.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subsequente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subsequente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade econômica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

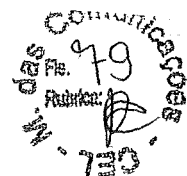
[Assinatura]



Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 33000.004050-1 10a documentação
a seguir em número de folhas,
que assim ficam:
Data: 29 / 07 / 2010
Nome: Patrícia
Assinatura: *[Signature]*



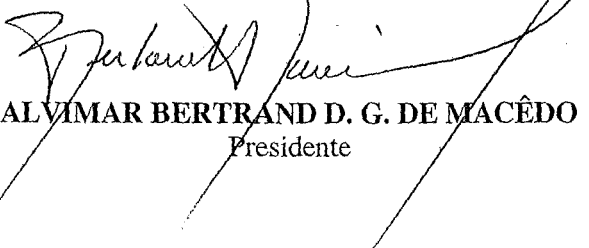
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

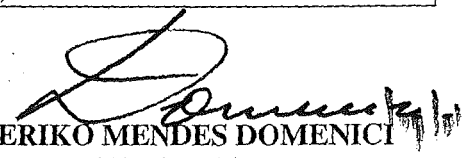


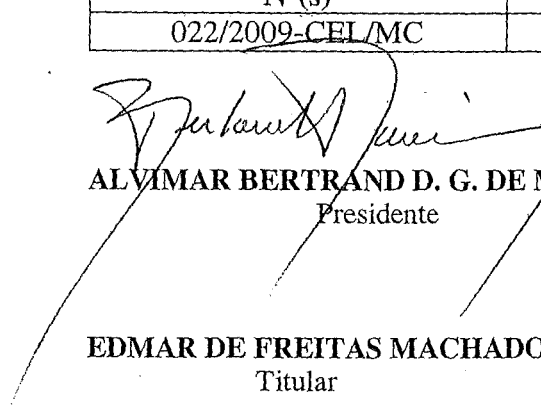
ATA DE REUNIÃO Nº 039/2010

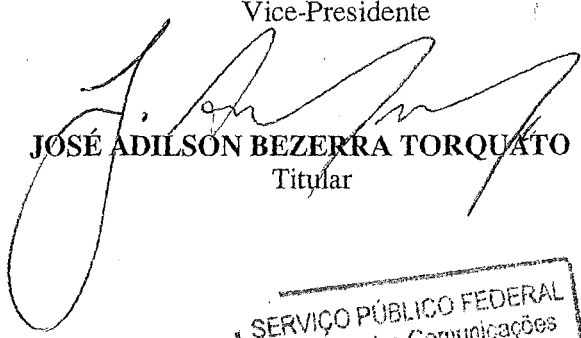
Em, 27 de janeiro de 2010, quarta-feira, às 14h:30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R,” Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de “**habilitação**” de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1) O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; (2) Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
022/2009-CEL/MC	075, 076, 077, 078 e 079/2010


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
069/2009	SP	Marília	TV	Fundação UNESP de Televisão

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação, na Concorrência indicada(s) no(s) Anexo(s) Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONTRA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

Conc. N.º	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente
010/2009	CE	Horizonte	FM	Sistema Sina de Comunicação Ltda.

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 017/2009-CEL/MC, Localidade de São Benedito do Rio Preto/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Rádio e Televisão Rio Preto Ltda.	FM	33000.003089/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Irecema FM Ltda.	FM	33000.003090/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	33000.003090/10	NAO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	33000.003088/10	NAO HABILITADA
Sistema Alféria de Comunicação Ltda.	FM	33000.003088/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 018/2009-CEL/MC, Localidade de São Bento/MA

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Ocean Comunicação Digital SE Ltda.	FM	33000.003344/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Irecema FM Ltda.	FM	33000.003340/10	HABILITADA
Sistema de Comunicação L. Martins Ltda.	FM	33000.003343/10	NAO HABILITADA
News Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	33000.003341/10	NAO HABILITADA
Sistema Televisão Perizes de Comunicação Ltda.	FM	33000.003342/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 27 de janeiro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010012900117

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 019/2009-CEL/MC, Localidade de Lagoa da Prata/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Irecema FM Ltda.	FM	33000.003644/10	HABILITADA
Sistema Milênium de Radiodifusão Ltda.	FM	33000.003642/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	33000.003643/10	NAO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Bandeira do Sul/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Marcio Freitas Audio e Vídeo Ltda.	FM	33000.003857/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Irecema FM Ltda.	FM	33000.003857/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	33000.003847/10	HABILITADA
Paiva e José Ltda.	FM	33000.003859/10	NAO HABILITADA
Radiodifusora Antena 10 de Bandeira do Sul FM Ltda.	FM	33000.003850/10	NAO HABILITADA
Rádio Cultura de Poços de Caldas Ltda.	FM	33000.003852/10	DESCLASSIFICADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação da(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 01 a 05 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 08 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de janeiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	33000.004050/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Irecema FM Ltda.	FM	33000.004046/10	HABILITADA
Televisão Rénix Ltda.	FM	33000.004048/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	33000.004047/10	HABILITADA
Minas Radiodifusão Ltda.	FM	33000.004049/10	NAO HABILITADA

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2010

Comunicamos que o edital de licitação supra citado, publicada no D.O. de 08/01/2010 foi alterado. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos envolvendo o desenvolvimento de arte final, fotolitagem, impressão, acabamento, embalagem e entrega, dos impresso e envelope, para ressurgimento do estoque do Almoxarifado do Ministério das Comunicações de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Total de Itens Licitados: 00006 Novo Edital: 29/01/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/02/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

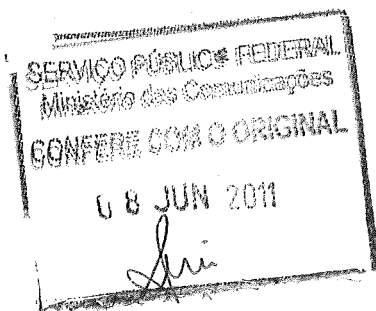
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 2/2010

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O. de 11/01/2010. OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), por demanda, compreendendo a administração e gerenciamento da frota de veículos em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico, com cartão magnético, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota do Ministério das Comunicações, de acordo com as condições, quantidades e especificações do Edital Novo Edital: 29/01/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00. Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/02/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEAC - 28/01/2010) 410003-00001-2010NE900067

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.004050/10 a documentação
a seguir constante de 01 folha,
que assim numerarei: 81
Data: 29 de 07 de 2010
Nome: [assinatura]
Assinatura: [assinatura]

08 JUN 2011



Nº 143, quarta-feira, 28 de julho de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

101

PARTES: União e Rádio Universal Ltda.

ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2006.

OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

DATA E ASSINATURA: 14 de julho de 2010. José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações, e Gil Losso - Procurador da Rádio Universal Ltda.

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei nº 9.784/1999, convoca a(s) licitante(s) RÁDIO E TV CENTAURO LTDA., processo nº 53710.001012/00, concorrência(s) 073/00, localidade(s) de SÃO VICENTE DE MINAS, SIMONÉSIA, TIMÓTEO, VARGEM ALEGRE, VÁRZEA DA PALMA, VARZELÂNDIA E VISCONDE DO RIO BRANCO/MG e RÁDIO E TV SUCESSO LTDA., processo nº 53710.000327/98, concorrência(s) 013/98, localidade(s) de UNAI/MG, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao teor da NOTAM/CONJUR/TFC/Nº 0321-2.17/2007 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/TFC/Nº 2047-2.29/2009.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	15h00	02/2010	Curangola	MG
		03/2010	Paula	MG
		02/2010	Novo Barreiro	RS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº CEL/MC	Localidade(s)	UF
02/08/2010	14h30	02/2009	Diamantina	MG
		03/2010	Mariandia	ES
		03/2010	Muniz Freire	ES

Brasília-DF, 27 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 26 de julho de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Centro Norte Fm Stereo Ltda-Me.	FM	53000.029878/10	100,000	CLASSIFICADA
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.029873/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.029877/10	100,000	CLASSIFICADA
SJB - Sistemas de Comunicações Ltda.	FM	53000.029879/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.029876/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 031/2010-CEL/MC, Localidade de Nova Friburgo/RJ.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Printscom Rádio e Televisão Ltda.	FM	53000.030169/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Monte São Ltda.	FM	53000.030168/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030174/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Adonal de Comunicação Ltda.	FM	53000.030172/10	100,000	CLASSIFICADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010072800101

Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.030167/10	100,000	CLASSIFICADA
V.P.D. Empresa de Radiodifusão Ltda-Me.	FM	53000.030171/10	100,000	CLASSIFICADA
VCP Comunicações Ltda.	FM	53000.030166/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030173/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 032/2010-CEL/MC, Localidade de Iturema/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030656/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030657/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030651/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	FM	53000.030654/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 033/2010-CEL/MC, Localidade de Juazeiro do Norte/CE.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.030907/10	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	FM	53000.030912/10	100,000	CLASSIFICADA
QR Sistema de Comunicação Ltda.	FM	53000.030897/10	100,000	CLASSIFICADA
NS TV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.030895/10	100,000	CLASSIFICADA
RA Participações e Comunicações Ltda.	FM	53000.030898/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Digital Ltda.	FM	53000.030916/10	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Maia Ltda.	FM	53000.030914/10	100,000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030913/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Maior de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.030892/10	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Star de Comunicações Ltda.	FM	53000.030909/10	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência n.º 034/2010-CEL/MC, Localidade de Alto do Rodrigues/RN.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.031098/10	100,000	CLASSIFICADA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionado abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 21/07/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA - Secretário Executivo, Interino.

ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CNPJ
ADRIANO NOGUEIRA DE SOUZA	987.316.961-04

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ADADI Nº 028/2009-Anatel; Data de Assinatura: 23/07/2010; Contratada: INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA; Vigência: 29/07/2010 a 28/07/2011; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/07/2010; Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93; Valor do Contrato: R\$ 161.139,95 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos); Processo nº 53500.001946/2009.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº. 143/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: MICROSENS LTDA; Objeto: Aquisição de Impressora Laser Monocromática (Rede de Atendimento); Origem: Pregão Eletrônico nº. 10000020/2010; Vigência: A partir da data de sua assinatura, limitada ao prazo máximo de 12 (doze) meses; Valor total da contratação: R\$ 351.997,80 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Contrato nº 161/2010; Data de assinatura: 20/07/2010; Contratada: EMBALAPLAST EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA; Objeto: aquisição de base para CDL-01 e tampa para CDL-01; Origem: Pregão Eletrônico 10000107/2010; Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor total da contratação: R\$ 1.053.855,00 (um milhão e cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).

CONTRATO Nº 149/2010; OBJETO: Serviços de Assistência Técnica com Suporte On-Site para os produtos e o ambiente operacional de propriedade da ECT; CONTRATADA: AMÉRICA TÉCNO-LOGIA DE INFORMÁTICA E ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 1.640.006,64; VIGÊNCIA: 12 meses; DATA DE ASSINATURA: 09/07/2010; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 10000060/2010.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

[Handwritten signature]

Nesta data anexo aos autos do processo de
nº 53000-004050/10 a seguir constituída de 08 08 89
que assim numerar: 03 08 08 2010
Data: 03 08 08 2010
Nome: *[Handwritten signature]*
Assinatura: *[Handwritten signature]*

"ALÔ FM - Sociedade Ltda."

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

Min. das Comunicações
82
09/01/2010

Anexo III

Proposta Técnica

Edital da Concorrência: nº 22/2009 - CEL/MC

Localidade: **Diamantina**

UF: **Minas Gerais**

Razão Social da Proponente: **Alô FM Sociedade Ltda.**

CNPJ/MF : **11.474.686/0001-79** Data: **22/01/2010**



1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas Jornalísticos, informativos de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T1)	(%T1) T1 x100 / 1440
	115,2 minutos	8%

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas Em minutos (T2)	(%T2) T2 x100 / 1440
	115,2 minutos	8%

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas Em minutos (T3)	(%T3) T3 x100 / 1440
	115,2 minutos	8%

4. Prazo, em meses, para do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	9 meses

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria
.....
Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

Erika M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

133 Comunicações
278 83
10/11

[Handwritten signature]

CONJUNTO 2 -P

Edital da Concorrência

SERVIÇO DE

Localidade de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: *A/ô*

Con

Conjunto 2:

Proposta Técnica.

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



Min. 84
Ass. 84
Ass. 84

ATA DE REUNIÃO Nº 319/2010

**SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
TÉCNICA(S).**

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 281 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

LOCALIDADE(S): DIAMANTINA/MG

Em 02 de agosto de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro Edmar de Freitas Machado (ausente justificadamente o membro José Adilson Bezerra Torquato), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 022/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **DIAMANTINA/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 28/07/2010, Número 143, Seção “3”, Página 101, para sessão de abertura e julgamento de propostas técnicas em 02/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor de verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009347, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de números 4586668, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): **ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.**, Processo nº 53000.004050/10, **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, Processo nº 53000.004046/10, **TELEVISÃO FÊNIX LTDA.**, Processo nº 53000.004048/10, **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, Processo nº 53000.004047/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s), sendo obtida(s) pontuações conforme segue: **ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.**, 100,00000 pontos, **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, 100,00000 pontos, **TELEVISÃO FÊNIX LTDA.**, 100,00000 pontos, **CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, 100,00000 pontos. (7) Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **“Resultado da Proposta Técnica”**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ões) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. (8) O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** O malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o n.º 0009207. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Assinatura

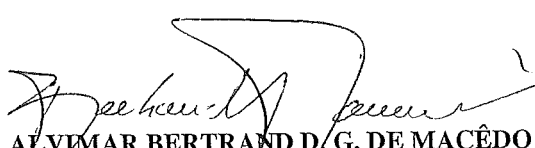
Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

85
M. 2
M. 1
M. 3
M. 4
M. 5
M. 6
M. 7
M. 8
M. 9
M. 10
M. 11
M. 12
M. 13
M. 14
M. 15
M. 16
M. 17
M. 18
M. 19
M. 20
M. 21
M. 22
M. 23
M. 24
M. 25
M. 26
M. 27
M. 28
M. 29
M. 30
M. 31
M. 32
M. 33
M. 34
M. 35
M. 36
M. 37
M. 38
M. 39
M. 40
M. 41
M. 42
M. 43
M. 44
M. 45
M. 46
M. 47
M. 48
M. 49
M. 50
M. 51
M. 52
M. 53
M. 54
M. 55
M. 56
M. 57
M. 58
M. 59
M. 60
M. 61
M. 62
M. 63
M. 64
M. 65
M. 66
M. 67
M. 68
M. 69
M. 70
M. 71
M. 72
M. 73
M. 74
M. 75
M. 76
M. 77
M. 78
M. 79
M. 80
M. 81
M. 82
M. 83
M. 84
M. 85
M. 86
M. 87
M. 88
M. 89
M. 90
M. 91
M. 92
M. 93
M. 94
M. 95
M. 96
M. 97
M. 98
M. 99
M. 100

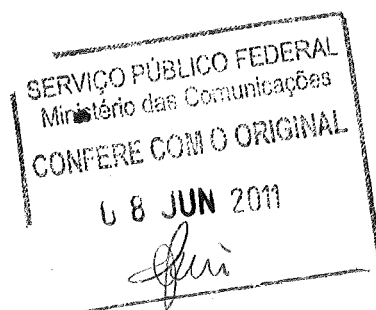
14h35 (quatorze horas e trinta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

AUSENTE
JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 02/08/2010

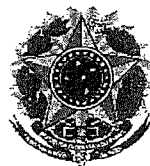
SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE: DIAMANTINA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Alô FM Soc. Ltd	João Batista C. For-			45254/11	Sócio/Acionista () Procurador (X)
TELEVISÃO FENIX	ALEXANDRE ANTONIO FORA			2377/06	Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

RECIBO
Nº 022/2009
02/08/2010
CEL/MC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 02/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): DIAMANTINA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Camila Tenório	2485909	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

CEL
87
das Comunicações



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
88
Roberto

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	53000.004050/2010			
Proponente	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.			
Concorrência	022/2009	Local	DIAMANTINA	UF : MG
Serviço	FM		Grupo de Enquadramento	A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	$5\% \leq T1 \leq 8\%$
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	$5\% \leq T2 \leq 8\%$
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	$5\% \leq T3 \leq 8\%$
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		$9 \leq T4 \leq 36$

P1 = 15,00000
P2 = 15,00000
P3 = 30,00000
P4 = 40,00000
PT = 100,00000

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

08 JUN 2011



Nº 147, terça-feira, 3 de agosto de 2010

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

79

53000.029058/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	250.000,00	FM	89.19983	98.91998
53000.029059/10	CMM Comunicações Ltda.	248.500,00	FM	89.13464	98.91346
53000.029061/10	Cezar Tonini & Filho Ltda.	202.500,00	FM	86.66646	98.66665

Televisão Fênix Ltda.	FM	53000.004048/10	100.00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004047/10	100.00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.032010/10	100.00000	CLASSIFICADA
Kaê Comunicações Ltda.	FM	53000.032025/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Norte Ltda.	FM	53000.032021/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	FM	53000.032018/10	100.00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.032015/10	100.00000	CLASSIFICADA
ZMC Investimentos Ltda.	FM	53000.032024/10	100.00000	CLASSIFICADA
E & M Consultoria e Serviços Ltda.	FM	53000.032012/10	40.00000	DESCCLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
KRTV - Comunicações Ltda.	FM	53000.032494/10	100.00000	CLASSIFICADA
ZMC Investimentos Ltda.	FM	53000.032493/10	100.00000	CLASSIFICADA
Comunicações JCN Ltda-ME	FM	53000.032496/10	100.00000	CLASSIFICADA
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	FM	53000.032492/10	100.00000	CLASSIFICADA
E & M Consultoria e Serviços Ltda.	FM	53000.032495/10	40.00000	DESCCLASSIFICADA

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília-DF, 2 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Têc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004050/10	100.00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004046/10	100.00000	CLASSIFICADA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 12/010/SPV - ANATEL
AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PVSS/SPV Nº 37/98

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - Embratel. Espécie: Termo de Autorização Aditivo. OBJETO: Autorização para Exploração do Serviço Móvel Marítimo, anula a desativação da estação terrena de Tanguá, mantendo-se as obrigações referentes à prestação do Serviço Móvel Marítimo, em especial a prestação e manutenção do serviço de salvaguarda marítima, conforme previsto no Capítulo X do Termo PVSS/SPV nº 37/98, de 27 de julho de 1998. SIGNATÁRIOS: Pela ANATEL: Ronaldo Mota Surdenberg - Diretor - Presidente, e Antônio Domingos Teixeira Bedran - Conselheiro. Pela AUTORIZADA: Ayrton Capella Filho - Diretor de Assuntos Regulatório, e Carla Moreira Cândido - Gerente de Regulamentação.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 8/2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972 e em cumprimento ao disposto no art. 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na forma determinada no art. 26, § 2º, do mesmo diploma legal, faz saber a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS a DIGION GLOBAL ACCESS COMMUNICATION SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.740.809/0001-48, e COMPUGRAF SERVIÇOS S/C LTDA, CNPJ: 49.916.513/0001-36, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomarem ciência, respectivamente, dos Despachos nº 4.481/2010-CD, de 2 de junho de 2010, e 8.436/2009-CD, de 2 de dezembro de 2009, ambos do Conselho Diretor, referentes aos Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 535000261692007 e nº 535000236392007, instaurados contra essas empresas, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente-Geral

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E
FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS
APOIO JURÍDICO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 2 DE AGOSTO DE 2010

Edital nº: 070-0030/2010.

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não

sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que o não pagamento do débito implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO-GRU - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Físel	Reci-ta	Processo	Ano
00153126159	ALEXANDRE DA SILVA SOUZA	80302017100	1555	535450014162008	2009
0474637000101	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAUURU	80301929831	1555	535450019642004	2008
03180401000169	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DE JAUURU	80301382709	1555	535450002952002	2005
06175013000188	ASSOC. COM. DE DRESENW. ART. CULT. INF. E SOCIAL DO MUN. DE ITANHAGUA-MT	80301829020	1555	535450012162007	2008
07938891000170	ASSOC. COM. DES. ART. CULT. INF. E SOCIAL DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE	80302148043	1555	535450000642009	2009
06229306000174	ASSOC. CULTURAL E COM. VIDA NOVA	80302018697	1555	535450005352005	2008
59396113115	CLEITSON APARECIDO GONCALVES	80302147748	1555	535450005042009	2009
00816949115	CRISTÓSTOMO COSTA VA-CONCELOS	50011113901	1550	535510001602003	2007
91740541120	GILDEMAR DA SILVA MACÊDO	80300473397	1555	535510002352001	2005
04584248000106	JEAN SALIM CUZINATO ALI - ME	80302016643	1555	535450009162005	2009
40671100068	JOSUE BAS-TOZ CORTEZ	80302023186	1555	535450003452007	2009
25236776104	JULIO CALIXTO GUIMARAES	80302023690	1555	535450007462005	2009
10608796115	SIRIVALDO RODRIGUES	80301818177	1555	535450021502006	2008

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente do Escritório

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Interessado (a) abaixo relacionado (a), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrar em local incerto e não sabido, NOTIFICADO (A) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/01, da decisão proferida no Despacho nº 8244/2009, de 20/11/2009, que retificou o nome da entidade autuada no Processo 535450001952001: onde se lê: (Marcelo Guimarães Borges) Associação Rádio Comunitária Esperança Livramento, leia-se: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BARRABUGRENSE, CNPJ nº 02.859.369/0001-80, QUE OPERA(VA) COM O NOME FANTASIA "RÁDIO NOVA FM".

RUIMAR DIAS DOS SANTOS
Gerente Regional ER07

GERÊNCIA REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO
DO ESCRITÓRIO DE GOIÁS-ANATEL

RETIFICAÇÃO

Processo nº 535420016042004, retifica o nome do devedor exarado no Edital de Notificação nº 070-0014/2010 publicado no dia 20/04/2010, página 174, Seção 03, para o processo em epígrafe: onde se lê GLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA, leia-se CLARISMUNDO JOSÉ DA SILVA.

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

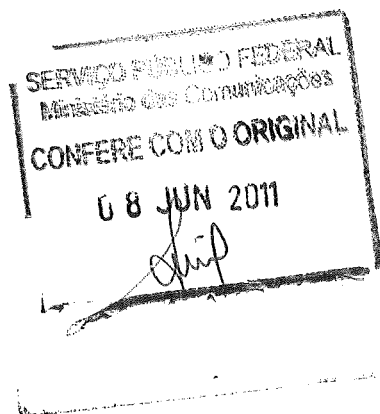
Contrato ER01 nº 6/2010-ANATEL; Data de assinatura: 02/08/2010; Contratada: Elétric Service Comércio e Serviços Ltda ME; Vigência: 02/08/2010 à 01/08/2011; Objeto: prestação dos serviços de conservação, limpeza, jardinagem, manutenção elétrica, alvenaria e pintura para as Estações Remotas de Monitoragem. Fundamento legal: Lei nº 9472/97, Resolução nº 5/98-Anatel, e Lei nº 8666/93; Nota de Empenho: 2010NE000424, de 20/07/2010; Elemento de despesa: 33.90.39; Programa de trabalho: 24.125.1157.2424.0001; Valor do contrato: R\$60.030,84; Processo nº 53504008383/2008; Signatários: pela contratante, Everaldo Gomes Ferreira e Apurecida Tuguchi e, pela contratada, Thiago Lagrotteria Tufner.

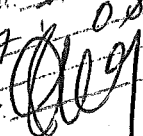
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorrogação da contratação por dispensa de licitação da Companhia Piratininga de Força e Luz; Objeto: prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica na cidade de Votorantim/SP; Fundamento legal: art. 24, XXII, e art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; Processo: 53504.012107/2009; Cobertura orçamentária: Elemento orçamentário 33.90.39, Atividade 24.125.1157.2424.0001; Valor total período: R\$21.600,00; Vigência: 30/07/2010 a 29/07/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010080300079

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000-004050/10 01
a seguir constituída a documentação
que assim numerai: 90 08 2010
Data: 17
Nome: 
Assinatura:



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS
LOGÍSTICOSAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho Tipo I e 250 (duzentos e cinquenta) estações de trabalho avançadas Tipo II, de acordo com as especificações descritas no item 03 do Termo de Referência - Anexo I. Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 17/08/2010 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. ENDEREÇO: www.comprasnet.gov.br Brasília - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 17/08/2010 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/08/2010 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

RENATO STOPPA CANDIDO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2010

Comunicamos a suspensão da licitação supra citada, publicada no D.O.U. em 06/08/2010. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepção.

JEAN CARLOS SANTOS CRISPIM
Pregoeiro

(SIDE - 16/08/2010) 560010-00001-2010NE900003

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE BELO HORIZONTEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49-2010/GOLIC-CBTU-STU/BH

- Objeto: Aquisição de válvula direcional, juntas vedação e grafada e fole para cilindro de freio de estacionamento.
- Entrega das Propostas: até 03/09/2010 às 08:00 h.
- Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 08:00 h.
- Início da Disputa: 03/09/2010 às 08:15 h.
- Edital para consulta na Gerência Operacional - Licitação e Compras - GOLIC, na R. Januária, 181, 4º andar, Floresta, BH/MG, de 9:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas, onde poderá ser adquirido ao custo de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha ou sem ônus no www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada no site do Banco do Brasil.
Outras informações: E-mail: cplb@cbtu.gov.br.

HENRIQUE GUIMARÃES SAMPAIO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISO
CONCORRÊNCIAS Nº 22/2009, 37 E 38/2010

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os participantes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário(s)	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
23/08/2010	09h30	022/2009	Diamantina	MG
		037/2010	Marlândia	ES
		038/2010	Ituniz Freire	ES

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010081700082

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE MACEIOAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando aquisição serviço de recuperação com fornecimento de peças das turbinas das locomotivas ALCO BOMBARDIER RS-8, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 321856 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 14h30min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 14h00min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2010

A Superintendência de Trens Urbanos de Maceió - STU-MAC torna público a quantos possam interessar, na forma do disposto na Lei 10.520/02, Decreto 5.450/05, Decreto 5.504/05, Decreto 3.784/01 e Lei 8.666/93 e suas alterações que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando conjunto de encanilhamento para veículos ferroviário, nos termos do Edital, disponível no portal do Banco do Brasil <http://www.licitacoes.com.br>, licitação de número 314371 onde por meio do mesmo será realizado o Pregão no dia 31 de Agosto de 2010 às 09h00min horário oficial de Brasília. As propostas deverão ser enviadas até as 08h30min do mesmo dia. Maiores informações através do site, telefone: (82) 2123-1744 ou pelo telefax (82) 2123-1709 e email: allan@cbtu.gov.br ou andro@cbtu.gov.br.

Maceió, 16 de Agosto de 2010.
ANDERSON CARDOSO SILVA
Gerente de Licitações e Compras

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS
DE RECIFEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22010/CBTU-STU/REC

Nº Licitação BB298684- Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Descupinização, Desratização e Desintetização Nas Instalações da CBTU-STU/REC. Torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 02/09/2010 às 15:00 horário de Brasília, se dará a abertura de Proposta de Preços do pregão em epígrafe.. Data Limite para recebimento das propostas: 02/09/2010 até às 14:00h. Maiores informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521 ou pelo site www.licitacoes.com.br. A licitação será realizada através do site Banco do Brasil

LUIZ EUGÊNIO DE CARVALHO FREIRE
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO
ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08.120.046/2010

Contrato firmado com LOGIT ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para modelagem de tráfego e tarifária do sistema Trensurb e do transporte coletivo de sete municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme edital de convite e anexos constantes do Processo Administrativo n.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011

0107/2010, no valor global de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços. Processo Administrativo nº 0107/2010 Assinatura: 22/07/2010

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08.120.014/2010 - A

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato firmado com PLASSER DO BRASIL COM. IND. E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aditar o contrato para suplementar o valor contratual em R\$ 10.142,00 (dez mil, cento e quarenta e dois reais), referentes ao frete entre Poa/Rio/Poa, consoante Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1283/2010 Assinatura: 30/07/2010

AVISO DE PERMISSÃO DE USO

Firmado com REDE SULBRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO VISUAL S.A. Objeto: Permissão de Uso a título oneroso de uso de espaços para exploração de peças e campanhas publicitárias, nas quantidades e locais definidos na cláusula quarta deste instrumento, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, no valor global de R\$450.000,00, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 0334/2010

Porto Alegre, 16 de Agosto de 2010.
ANTONIO CARLOS ALVES DE FREITAS
Gerente de Novas Negociações

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TREN-SURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o resultado de julgamento, referente a licitação em epígrafe. OBJETO: Aquisição de Juntas e Lencol de borracha. Lotes 1, 2 e 4 - Empresa: Empresa Bex Comercial Eletromecânica Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 1.350,00, R\$ 1.100,00, R\$ 1.224,00; Lote 3 - Empresa: Setap Comercial Ltda no valor de R\$ 1.246,80; Lote 5 - Fracassado. Processo nº 1297/2010.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Contratação de Serviços de Consultoria nº 4/2010 (Código:TAL/FH-BR/04/2010)

O Ministério das Cidades, por meio do Projeto TAL HABITAÇÃO, seleciona consultor, Especialista em Programas de Financiamento Habitacional para Baixa Renda. Requisitos: Formação em Ciências Econômicas ou Administração; experiência comprovada, por meio de curriculum vitae e documentação comprobatória, em mercado financeiro na área de crédito imobiliário; prática profissional na operacionalização de programas governamentais em habitação social; conhecimento das regras de operacionalização dos modelos de seguros e garantias associadas ao crédito imobiliário e ao Sistema Financeiro de Habitação, e, operacionalização de programas e linhas de financiamento. Seleção conforme as Diretrizes do Banco Mundial. Vigência do contrato dois meses. Modalidade da contratação: Produto. É vedada a contratação de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres. O curriculum vitae, assinado, deverá ser enviado para: SAUS, QD. 1, LOTE 1/6 - Bloco H, Sala 1105 - CEP-70070-010-Brasília/DF, com recebimento até 27/08/2010.

Maiores detalhes no site: www.cidades.gov.br e por meio do e-mail: dict-snh@cidadaes.gov.br.

JÚNIA SANTA ROSA
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
Institucional e Cooperação Técnica

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONCORRÊNCIAS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e "c" e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 16 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 030/2010-CEL/MC, Localidade de Cantagalo/RJ.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.029879/10	SJB Sistema de Comunicações Ltda.	2.234.400,00	FM	93.33902	99.35390
53000.029876/10	VCP Comunicações Ltda.	1.810.000,00	FM	92.02408	99.20241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
[Signature]

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53000.004050/10 a seguir consta a documentação
que assim numerar: 92 a 98 folhas.
Data: 24.08.10
Nome: *[Signature]*
Assinatura: *[Signature]*

"ALÔ FM - Sociedade Ltda."

Matriz: Avenida 23 n.º 505 – Sala 201- Centro – Campina Verde – MG - CEP 38.270-000

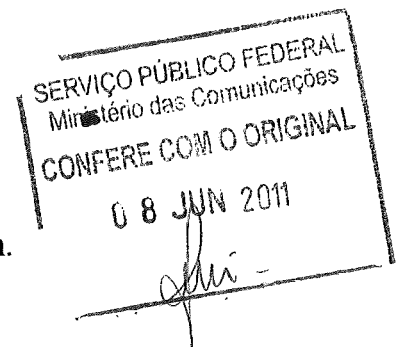
das comunicações
91
Rúbrica
[Assinatura]

Anexo IV

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente: **Alô FM Sociedade Ltda.**
2. Edital da Concorrência: n° **22/2009** - CEL/MC
3. CNPJ/MF: **11.474.686/0001-79**
4. Localidade: **Diamantina** UF: **Minas Gérias**
5. Serviço: **FM – Serviço de Radiodifusão em Frequência Modulada.**
6. Valor da Proposta: **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais).**



1ª Parcela: **R\$ 264.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais).**

2ª Parcela: **R\$ 264.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais)**

Campina Verde, 22 de Janeiro de 2010

Alex de Mello Faria
.....
Alex de Mello Faria.
Administrador
Alô FM Sociedade Ltda.

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 JUN 2011

Ministério das Comunicações
92
[Signature]

CONJUNTO 3 -PROPOSTA

Edital da Concorrência

SERVIÇO DE

Localidade de Prestação do Serviço

Razão Social da Proponente: *Alô*

Con

Conjunto 3:

Proposta de Preço pela Outorga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
93
Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 355/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S)
DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL: 281 – CLASSE: B1 – GRUPO: A

PREÇO MÍNIMO R\$ 193.893,67

LOCALIDADE(S): DIAMANTINA/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
8 JUN 2011
Ofur

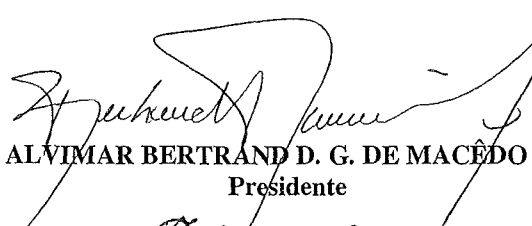
Em 23 de agosto de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/09, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 022/2009-CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão de sonora em frequência modulada (FM), na localidade de **DIAMANTINA/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 17/08/2010, Número 157, Seção "3", Página 82, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preços em 23/08/2010, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; (1) Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. (2) Conferência do malote de cor verde tipo *snapseal* sob o n.º 0009207, sendo constatada a sua integridade. (3) Abertura do malote e conferência do envelope tipo *starlock* de número 4583464, sendo constatada sua integridade. (4) Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. (5) Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004050/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004046/10; TELEVISÃO FÊNIX LTDA., Processo nº 53000.004048/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004047/10. (6) A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. (7) Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valor(es) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais), NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), TELEVISÃO FÊNIX LTDA., R\$ 2.137.500,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (7) Impressão, leitura e aprovação do documento denominado "**Classificação das Proponentes (Média Ponderada)**", que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. (8) A Comissão



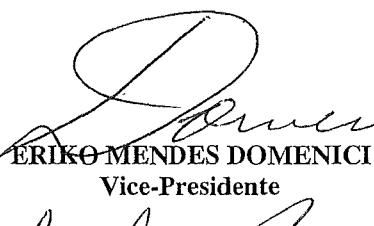
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
Nº 94
Rubrica

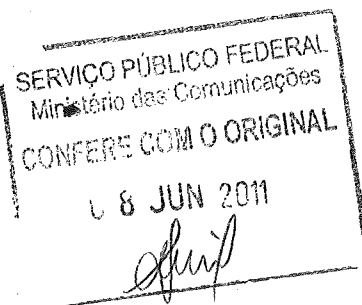
Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **TELEVISÃO FÊNIX LTDA. (9)** O Sr Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** O(s) envelope(s) da(s) proponente(s) inabilitada(s) foi(ram) novamente acondicionada(s) no envelope tipo **starlock** de número 4583740. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 09h40 (nove horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente


EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular


ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente


JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 022/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PROPONENTES

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : DIAMANTINA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
TELEVISÃO FÊNIX LTDA	ALEXANDRE ANTONIO TORRES			2377/DF	Sócio/Acionista () Procurador ()
ALO FM.	João Batista S. Fom.			45254/D CRE-MG	Sócio/Acionista () Procurador (X)
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()
					Sócio/Acionista () Procurador ()

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COMO ORIGINAL.
6 8 JUN 2011

Ministério das Comunicações
23/08/2010
95



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CONCORRÊNCIA Nº 022/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DE PÚBLICO

DATA: 23/08/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): DIAMANTINA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 8 JUN 2011
Amf

Ministério das Comunicações
Rubrica
96
CEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações
M. Rs. 97
Rubrica

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 022 / 2009

Preço Mínimo : 193.893,67

Serviço : FM

Grupo : A

Localidade : DIAMANTINA

UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004048/2010	Televisão Fênix Ltda.	2.137.500,00	100,00000	95,46448	99,54645
53000.004050/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	728.000,00	100,00000	86,68313	98,66831
53000.004047/2010	CMM Comunicações Ltda.	300.000,00	100,00000	67,68439	96,76844
53000.004046/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	100,00000	52,00652	95,20065

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011

6 8 JUN 2011



triflica, Arruelas Nitrílica e Cobre, e Batente Tampa em Borracha. Lotes 1 e 3 - Empresa: Supremaveda Comercial Ltda, respectivamente, nos valores de R\$ 3.499,92 e R\$ 1.325,00; Lote 2 - Empresa: Salette Maria Kerpel Amaral no valor de R\$ 18.339,84; Lote 4 - Empresa: GBG Administração Representações e Part. Societárias Ltd. no valor de R\$ 3.660,00. Processo nº 1441/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 235/2010**

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que na publicação do DOU dia 23 de agosto, SEÇÃO 3, pg. 99, onde lia-se "dia 06 de setembro de 2010", leia-se "08 de setembro de 2010", e onde lia-se "Pregão Eletrônico", leia-se "Pregão Eletrônico SRP". OBJETO: AQUISIÇÃO DE MABTHERA (RITUXIMAB), de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Processo nº 1481/2010.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2010.
PEDRO ZOTTIS NETO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos dos processos estarão sob vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 23 de agosto de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

**SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2010**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de jardinagem, compreendendo a manutenção e replantio de gramados, canteiros do jardim externo e dos vasos com plantas ornamentais naturais, conforme quantitativo indicados neste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 23/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, local e interestadual, na modalidade porta a porta, compreendendo bagagens, documentos, mobiliário em geral, equipamentos, veículos automotores e demais materiais que se fizerem necessários para atender as necessidades do Ministério das Comunicações, em Brasília-DF, bem como em suas unidades em todo o Território Nacional e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00012. Edital: 24/08/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 24/08/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 23/08/2010) 410003-00001-2010NE900067

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-
GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato ADADI nº 028/2010-Anatel. Data de Assinatura: 19/08/2010. Contratada: Banco do Brasil S.A. Vigência: 60 meses a partir da assinatura. Objeto: Cessão Onerosa de Uso da área de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010082400109

107,38 m² no 1º subsolo do Bl. "C", Qd. 06, SAUS, Brasília/DF, correspondendo a fração ideal de 0,2231%, destinada a instalação de um Posto de Atendimento Bancário, compreendendo inclusive áreas destinadas a instalação de Terminais de Auto-Atendimento e consequente prestação de serviços bancários e sua contraprestação. Dispensa. Fund. Legal: art. 17, parágrafo 2º, inciso I da Lei 8.666/93 e inciso I, do art. 12 do Decreto 3.725/2001. Proc. nº 53500.027023/2009.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARÁ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam os (as) Interessados (as) abaixo relacionados (as), tendo em vista a impossibilidade de notificação pelos correios e por se encontrarem em local incerto e não sabido, NOTIFICADOS (AS) pelo presente edital, conforme art. 65, parágrafo único do Regulamento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações aprovado pela Resolução nº 270/01, da Sanção aplicada, e, caso queiram, apresentem recurso administrativo nos termos do artigo 82, § 5º, do mesmo diploma legal: PAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ 03497075/0004-60, PADO nº 53572.001228/2009, por comercialização, no município de Balsas/MA, de estações móveis não certificadas, em infração ao artigo 163 da Lei Geral de Telecomunicações, tendo sido aplicada sanção de multa, sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal aplicáveis.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente do Escritório

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato ER04-Nº 004/2009-Anatel. Processo: 53524.003952/2009. Assinatura: 11/08/10. Contratada: Philips Business Communications - Soluções Empresariais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, pelo período de 12 meses, contados a partir de 12/08/10 e redução de 3,64% no valor do contrato, cujo valor anual passará a ser de R\$19.320,24. Fundamento Legal: Art.57, II e Art. 65, inciso II, Alínea d, ambos da Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: Administração da Unidade. Elemento de despesa: Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica. Nota de Empenho nº 2010NE000316, de 10/08/10.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO I

Concorrência n.º 022/2009-CEL/MC, Localidade de Diamantina/MG.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004048/10	Televisão Fênix Ltda.	2.137.500,00	FM	95,46448	99,54645
53000.004050/10	Alô FM Sociedade Ltda.	728.000,00	FM	86,68313	98,66831
53000.004047/10	CMM Comunicações Ltda.	300.000,00	FM	67,68439	96,76844
53000.004046/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	FM	52,00652	95,20065

ANEXO II

Concorrência n.º 037/2010-CEL/MC, Localidade de Marilândia/ES.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032018/10	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	2.400.000,00	FM	96,73969	99,67397
53000.032015/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	988.100,00	FM	92,08101	99,20810
53000.032025/10	Kaê Comunicações Ltda.	895.750,00	FM	91,26458	99,12646
53000.032021/10	Rádio e TV Norte Ltda.	602.500,00	FM	87,01286	98,70129
53000.032010/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	540.000,00	FM	85,50971	98,55097
53000.032024/10	ZMC Investimentos Ltda.	509.000,00	FM	84,62720	98,46272

ANEXO III

Concorrência n.º 038/2010-CEL/MC, Localidade de Muniz Freire/ES.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.032494/10	KRTV Comunicações Ltda.	872.000,00	FM	89,51307	98,95131
53000.032492/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	410.000,00	FM	77,69609	97,76961
53000.032496/10	Comunicações JCN Ltda.-ME	350.800,00	FM	73,93214	97,39321
53000.032493/10	ZMC Investimentos Ltda.	209.000,00	FM	56,24591	95,62459

**ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIÁS
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 6/2010-ER07**

A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com Escritório Regional em Goiás, sito à Rua 13, nº 618, Setor Marista, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.030.715/0010-03, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de pregão amplo presencial no dia 03/09/2010, na cidade de Goiânia/GO, às 14h00 (horário local), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprodução de documentos mediante execução de cópias/impressões em preto/branco e colorido de forma individualizada, cópias/impressões frente e verso automática, digitalização de documentos, envio e recebimento de fax, utilizando equipamento a laser digital em rede e acessórios, com fornecimento de máquinas fotocopadoras digitais, impressoras e seus acessórios, incluindo o fornecimento de todo o material de suprimento (exceto papel), treinamento, manutenção e suporte técnico, software de gerenciamento das impressoras e software de contabilização e controle de custos de impressões, bem como quaisquer outros elementos necessários à prestação dos serviços para atender as necessidades do Escritório Regional da Anatel no Estado de Goiás (ER07/GO), conforme especificações do Edital e seus anexos que estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/08/2010 na sede do Escritório Regional da Anatel-GO, no endereço citado acima, e no endereço de internet: www.anatel.gov.br. Caminho: Interação com a sociedade-licitações-Editais em Andamento-de aquisição/alienação.

ALTINO BOHADANA DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

ESCRITÓRIO REGIONAL DE PERNAMBUCO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO AMPLO Nº 2/2010**

A ANATEL informa o resultado do Pregão Ampla nº 002/2010. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de ar condicionado do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Vencedora: Manter Engenharia e Serviços Ltda. Valor anual: R\$ 20.760,00. Homologado pelo Gerente do Escritório Regional da Anatel no Estado de Pernambuco, em 23/08/2010, através do Ato nº 5407. Processo nº: 53532000766/2010.

PAULO ROBERTO DE AVELAR BALTAR
Gerente Operacional Administrativo-Financeiro

Comunicação
das Fls. 99
Rubrica
4-78
120



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº - CEL/MC	Localidades	UF
15/10/2010	09h30	060/2010	Treviso.	SC

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

A Comissão Especial de Licitação - CEL, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, torna pública a desclassificação superveniente da empresa SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA, nas Concorrências indicadas no Anexo Único.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 101, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO ÚNICO

Edital	UF	Localidade	Serviço
002/2001	AM	Borba	FM
		Humaitá	
		Jatá	
		Labrea	
		Manicoré	
		Santo Antônio do Itá	
		São Paulo de Olivença	
		Tabatinga	
075/2001	AM	Envira	FM
		Manaquiri	
076/2001	AM	Miraflores	FM
		Nova Olinda do Norte	
		Novo Aripuanã	
		Paulini	
		Santa Izabel do Rio Negro	
082/2001	AM	Novo Airão	FM
		Beruri	
		Boca do Acre	
		Careiro da Varzea	
		Eitremepé	
		Caruaru	

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Serviço	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
006/2010	TV	Forquilha	CE	RA PARTICIPAÇÕES E COMUNICAÇÕES LTDA.	GUARANI RADIODIFUSÃO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de habilitação de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 6 de outubro de 2010.

ANEXO I

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Serviço	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
012/2010	TV	Chupinguaia	RO	RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	RTV COMUNICAÇÕES LTDA.
012/2010	TV	Chupinguaia	RO	RAFA SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	EXTREMO DO NORTE COMUNICAÇÕES LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o resultado de análise do(s) recurso(s) interposto(s) na fase de preço de proponente(s), com relação à(s) concorrência(s) e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no(s) Anexo(s).

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032010100800115

ANEXO I

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DE TERCEIROS - CONHECIDO E PROVIDO.

Concorrência Nº - CEL/MC	Ser-Viço	Localidade(s)	UF	Recorrente	Contra Habilitação de:
022/2009	FM	Diamantina	MG	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.	TELEVISÃO FÊNIX LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o não conhecimento dos recursos conforme anexo único, em decorrência de intempestividade.

Brasília - DF, 7 de outubro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

NÃO CONHECER DO RECURSO

Conc. Nº - CEL/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Recorrida
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	MCA - Serviços de Comunicação Aliança Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Cidade FM Capital do Carvão Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Difusora São Francisco Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio e Televisão RBC Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Rio Maxi Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Popular de Comunicação Ltda.
057/2010	SC	Balneário Barra do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio 90.1 FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Fraternidade Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Itatuna Ltda.
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Sombrio FM Ltda. - EPP
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME
058/2010	SC	Santa Rosa do Sul	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	E & M Consultoria e Serviços Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	R. B. A. Rádio Difusora e Telecomunicações Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema de Comunicação R. J. Ltda.
059/2010	SC	São João do Oeste	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	LMSO Radiodifusão Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Onda Verde Comunicações Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Belvedere Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Rádio Canaã FM Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	SF Serviços de Comunicação Ltda. - ME
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Sistema Popular de Comunicação Ltda.
060/2010	SC	Treviso	FM	OBA FM Sociedade Ltda.	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

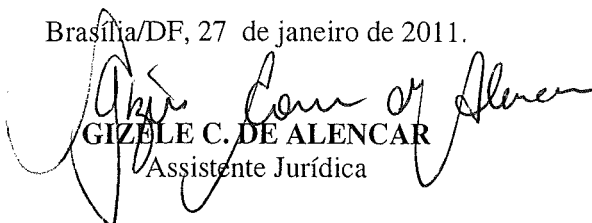
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011
stunil

CERTIDÃO



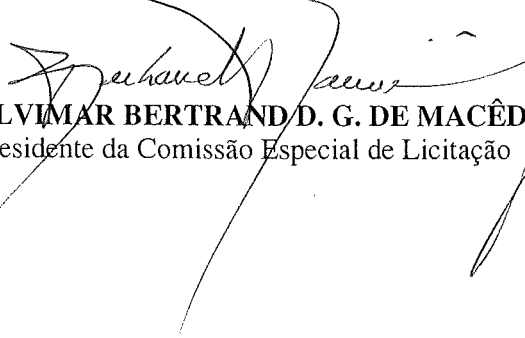
Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea “d” – certifico que não há no processo n.º 53000.004050/2010-11- ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 27 de janeiro de 2011.


GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica



De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 7 de ~~JANUÁRIO~~ de 2011.


ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[Início](#) [Links](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do Site](#)

Você está em: [Início](#) > [Consultas](#) > [Processos](#)

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

[Buscar Processos](#)

[Nova Pesquisa](#)

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

Avalie este
serviço:

**Informações
processuais**

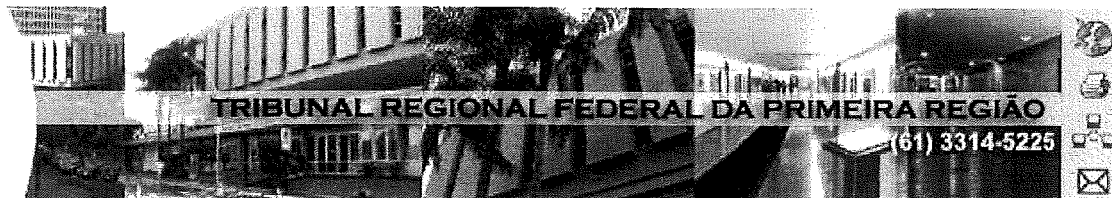
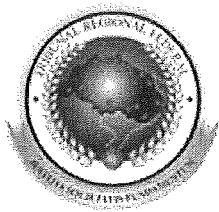
- ☐ Ótimo
☐ Bom
☐ Ruim
☐ Péssimo

[Votar](#)

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III, CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 8 JUN 2011



Institucional Judicial Publicações Formulários Administrativos Setoriais

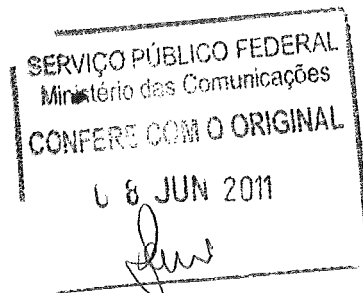
Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

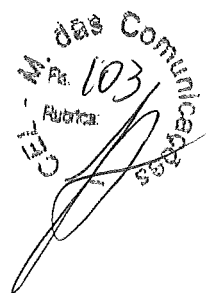
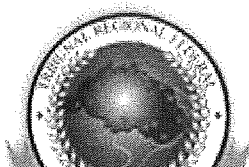
Argumento informado: 11.474.686/0001-79

Min. das Comunicações
M. Ps. 107
Rubrica

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "11.474.686/0001-79"

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 27/01/2011 às 09:00:48





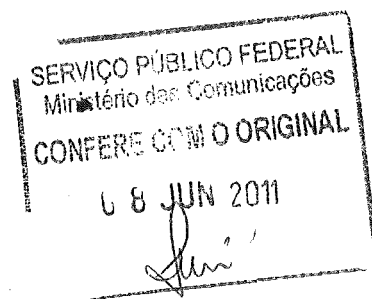
Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

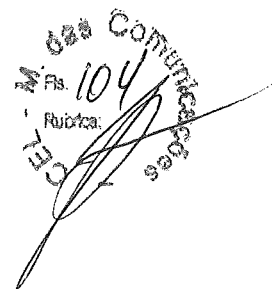
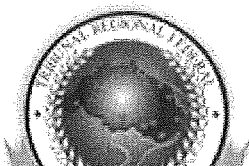
Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 11.474.686/0001-79

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 27/01/2011 às 09:01:29





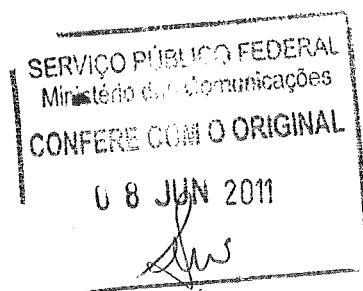
Seção Judiciária de Minas Gerais
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ

Argumento Pesquisado: 11.474.686/0001-79

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "11.474.686/0001-79".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em 27/01/2011 às 09:01:52



Sistemas
InterativosMinistério das Comunicações
Rubrica: 105
menu ajuda

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

Dados da consulta

Consulta

Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Diamantina							
(Concorrência: 22/2009)	18S145800	43W360100	281			B1	
Usuário: -	Data: 27/01/2011	Hora: 09:03:40					

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] ☐ [Reg] ☐SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 JUN 2011



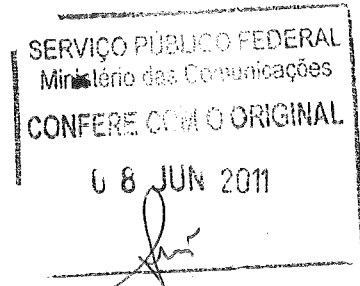
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

106



PARECER Nº 0173 – 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO PRINCIPAL nº 53000.034295/2009-21
PROPONENTE VENCEDORA: ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.
PROCESSO DA VENCEDORA: 53000.004050/2010-11



EMENTA: Concorrência Nº 022/2009 – CEL/MC. Permissão de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência nº 022/2009-CEL/MC: pela HOMOLOGAÇÃO do certame para a localidade de Diamantina/MG, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

Senhora Coordenadora-Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos da Concorrência nº 022/2009 - CEL/MC em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do referido procedimento licitatório, para a localidade de Diamantina, no Estado de Minas Gerais.

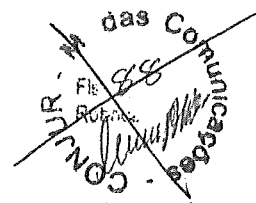
2. Por intermédio do Memo. Nº 28/2011/CEL/MC (fl. 86 do processo principal), informa a CEL que o procedimento, para a localidade em questão, encontra-se na fase de homologação, sugerindo, como vencedora, a entidade ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

3. O resultado de julgamentos das propostas fora publicado em 24.08.2010, conforme se verifica à fl. 83 do processo principal, ocasião em que se sagrou em primeiro lugar a entidade TELEVISÃO FÊNIX LTDA. Ainda na citada publicação, fora dada oportunidade para que fossem apresentados eventuais recursos, no prazo de cinco dias úteis.

4. Em 30.08.2010, a entidade então em segundo lugar na classificação, a saber, ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., apresentou o recurso ('recurso contra a classificação de terceiro' – fls. 96/97 do processo da entidade recorrida, protocolado sob o nº 53000.044641/2010-12) em face da classificação da proponente TELEVISÃO FÊNIX LTDA. – o qual fora conhecido e provido pela CEL, conforme se verifica na publicação de fl. 85 do processo principal, datada de 08.10.2010.

5. É o breve relatório.

107



12. Aduz a recorrente que a recorrida efetuou a oferta não para o serviço objeto do edital (FM), mas, sim, para serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV), conforme se verifica à fl. 88 do processo da recorrida.

13. Em resposta, a recorrida, por intermédio da Impugnação ao recurso de fls. 98/101 (protocolada sob o nº 53000.049441/2010-56), limitou-se a reconhecer o equívoco, "*em desacordo com as condições editalícias*" (fl. 101).

14. A CEL, por sua vez, emitiu a INFORMAÇÃO MC/CEL/Nº 453/2010 (fls. 102/103), cuja conclusão foi pelo conhecimento e provimento do recurso, desclassificando-se a entidade recorrida TELEVISÃO FÊNIX LTDA. – resultado que fora publicado no DOU de 08.10.2010 (fl. 105). Após, fora aposta a certidão de fl. 106, pela própria CEL, em que se declara a ausência de manifestação da entidade recorrida.

15. Em prosseguimento, repita-se, foram os autos encaminhados a esta CONJUR, desta feita com a indicação de homologação do certame, com adjudicação do objeto a então segunda colocada – a saber, ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

16. Procedendo-se à análise da documentação de habilitação – fls. 6/68 (cujo resultado fora publicado em 29.01.2010 – fl. 80 do processo da entidade), da proposta técnica e da proposta de preço da proponente vencedora (fls. 82 e 91), não se observou nenhuma irregularidade.

17. Outrossim, depara-se com documentos (fls. 101/105) a atestar o cumprimento da Ordem de Serviço Conjunta SCE/CONJUR nº 1/2006, além da Certidão de fl. 100, todas do processo da entidade, em que se declara a inexistência de recursos pendentes de análise.

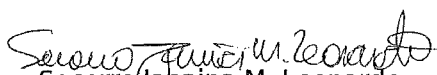
18. Ainda sobre a licitante ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., é possível verificar que, segundo dados obtidos junto ao Sistema de Acompanhamento de Radiodifusão – SARF desse Ministério, verifica-se que a mesma possui apenas duas outorgas (nas localidades de Francisco Sá e de Serro, ambas em Minas Gerais – outorgas de FM). Logo, não há impedimento à homologação com relação ao limite fixado no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

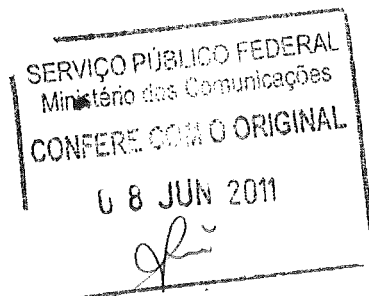
19. Constata-se, pois, que a CEL observou as regras contidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à concorrência ora em apreço.

20. Face ao exposto, pode-se concluir pela HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº 022/2009-CEL/MC para a localidade de Diamantina/MG, com adjudicação do objeto (outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada) à entidade ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

À consideração superior.

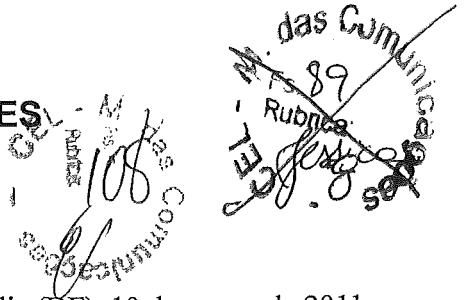
Brasília, 15 de fevereiro de 2011


Socorro Juhaina M. Leonardo
Advogada da União





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO



MEMORANDO N.º 72/2011/CEL-MC

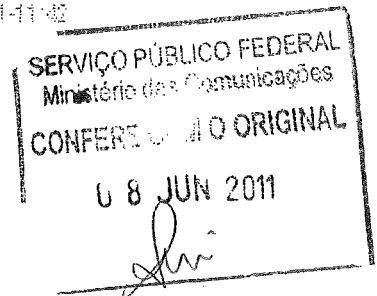
Brasília (DF), 10 de março de 2011.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 011780/2011-41
#0000/EXP/COM/MC
10037011-41-42

Ao Senhor

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ref: Concorrência n.º 022/2009-CEL/MC (Homologação)



Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos da concorrência em epígrafe, haja vista manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério favorável à homologação do certame.

Atenciosamente,

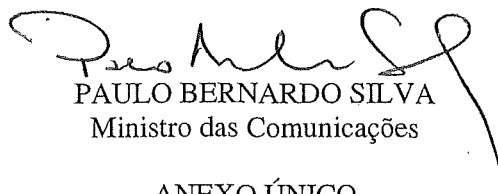

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 30 de 03 de 2011

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações



ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM – Sociedade Ltda.	53000.004050/2010



PORTARIA Nº 83, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000337/2002, Concorrência nº 131/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE MARÇO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000776/2000, Concorrência nº 090/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à J.H.M. Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Mandirituba, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 30 de março de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0143 - 2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO do ato de habilitação da licitante apontada no Anexo Único, declarando frustrado o certame, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Reslitua-se o canal lícito ao plano básico respectivo.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
144/2001	AM	Codajás	OM	Rádio Jornal A Crítica Ltda.	53000.000091/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0173-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
022/2009	MG	Diamantina	FM	Alô FM - Sociedade Ltda.	53000.004050/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 84-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/2010	RJ	Nova Friburgo	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.030174/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 30-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
032/2010	CE	Itarema	FM	Sistema Monteiro de Comunicação Ltda.	53000.030654/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 85-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
033/2010	CE	Juazeiro do Norte	FM	Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda.	53000.030912/2010

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011033100074

Considerando o disposto na NOTA Nº 47-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
034/2010	RN	Alto do Rodrigues	FM	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	53000.031098/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 01-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
036/2010	ES	Conceição do Castelo	FM	Rádio e TV Norte Ltda.	53000.031674/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 29-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
037/2010	ES	Morilândia	FM	Rede Brasil de Radiodifusão Limitada	53000.032018/2010

Considerando o disposto no PARECER Nº 0171-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos seus fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
038/2010	ES	Muniz Freire	FM	KRTV - Comunicações Ltda.	53000.032494/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 86-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº CEL/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
059/2009	SP	Santana da Ponte Preta	FM	Sistema Max Digital de Comunicações Ltda.	53000.015612/2010

Considerando o disposto na NOTA Nº 0098-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROponente VENCEDORA	Nº PROCESSO
088/2000	PR	Cidade Gaúcha	FM	Terra FM Comunicações Ltda.	53740.000684/2000

Considerando o disposto na NOTA Nº 77-2.17/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos invoco como razões desta decisão, HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidades	Serviço	Proponente Vencedora	Nº do Processo
135/2001	SP	Rosana e Sagres	FM	Rádio Imprensa de Vargem Grande do Sul Ltda.	53830.000497/2002

Considerando o disposto no PARECER Nº 0184-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, adotando seus fundamentos como razões desta decisão, para julgar os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência 003/2009-CEL/MC, conforme indicado nos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERTE O ORIGINAL

6 & JUN 2011

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica H

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE OUTORGA E CONSIGNAÇÃO DE CANAIS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560

NOTA TÉCNICA Nº 588/2011/COCAN/CGLO/DEOC/SCE

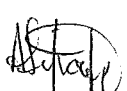
Referência Processo nº : 53000.004050/2010 (original)
Assunto : Encaminhamento de processo e minutas de atos de outorga – Conc. 022/2009-CEL/MC – Serviço: FM
Interessada : Alô FM - Sociedade Ltda

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 022/2009-CEL/MC, para a localidade de Diamantina, Estado de Minas Gerais, conforme despacho de homologação de 30 de março de 2011, publicado no DOU de 31 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com o original do processo, ao Sr. Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica, para despacho com o Senhor Ministro das Comunicações.

Brasília, 26 de abril de 2011.

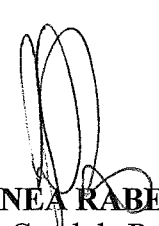
Conferido.

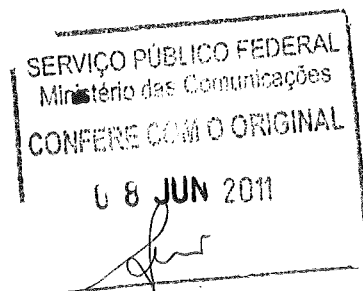

ALICIONETE DA S. LUZ
Agente Administrativo


ANA PATRICIA S. ALESCIO CAMPOS
Coordenadora de Outorgas e Consignação de Canais

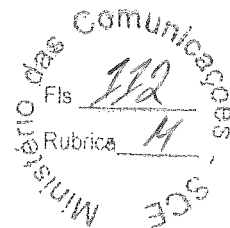
De acordo. A apreciação do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Em 29 / 4 / 2011


VANEA RABELO
Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/06/11
Página: 137 Seção: 2
ANOTADO POR: *Heides*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 214 , DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA



PORTARIA Nº 517, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022730/2011-61, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISTO MÓVEL - PERÍCIAS E VISTÓRIAS LTDA - ME, CNPJ 12.759.683/0001-44, situada no Município de Araras - SP, na Av. Dona Renata, 3024 - Centro, CEP 13.600-001, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Araras no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 518, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.001618/2010-14, resolve:

Art. 1º Conceder, até 07 de junho de 2014, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, licença de funcionamento à pessoa jurídica CARLOS & DE PAULA VISTORIA DE SEGURANÇA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, CNPJ - 11.333.060/0001-42, situada no Município de Sorocaba - SP, na Rodovia Raposo Tavares, Km 104 e Km 104 + 96 metros, Nº 10496, Bairro Região Oeste, CEP 18.023-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO comunicará ao DENATRAN eventuais ocorrências que venham a alterar a situação da Instituição Técnica Licenciada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 339 de 02 de junho de 2010, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 519, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, na Portaria Nº 27, de 24 de maio de 2007, e na Portaria Nº 46, de 18 de janeiro de 2011, ambas do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.006068/2011-01, resolve:

Art. 1º Conceder a partir da data de publicação desta Portaria licença de funcionamento à filial da pessoa jurídica CATA - CENTRO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 00.880.230/0002-73, situada no Município de São Paulo - SP, na Avenida Aricanduva, Nº 4.720, Aricanduva, CEP 03.490-000, para executar serviços especializados de Inspeção Técnica Veicular a que se refere a Resolução CONTRAN Nº 359, de 29 de setembro de 2010.

Art. 2º O prazo de licenciamento vigorará enquanto a pessoa jurídica estiver licenciada como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 520, DE 8 DE JUNHO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução Nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo Nº 80000.022714/2011-79, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria Nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica CERTIFICAR VISTÓRIAS LTDA - ME, CNPJ 13.267.840/0001-67, situada no Município de Jacobina - BA, na Av. Raimundo Cedraz, 1150 - Mutirão, CEP 44.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Jacobina, e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de América Dourado, Andorinha, Antônio Gonçalves, Araci, Baixa Grande, Bonito, Caern, Cafarnaum, Caldeirão Grande, Campo Formoso, Canarana, Cansanção, Canudos, Capela do Alto Alegre, Capim Grosso, Filadélfia, Gavião, Gentil do Ouro, Itiúba, Irecê, Jaguarari, João Dourado, Juazeiro, Jussara, Uauá, Lapão, Macajuba, Mairi, Mirangaba, Miguel Calmon, Morro do Chapéu, Mundo Novo, Nova Fátima, Ourorândia, Pindobaçu, Pintadas,

Piritiba, Ponto Novo, Queimadas, Quixabera, São José do Jacuipé, Saúde, Senhor do Bonfim, Serrolândia, Tapiramutá, Umburanas, Utinga, Waguenor, Valente e Várzea Nova no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 380, de 30 de junho de 2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010, Seção 1, página 185, onde se lê: "situada no Município de Macapá - AP, na Rua José Luiz Barata, 261 A - Jardim Marco Zero, CEP 68.900-000 Leia-se: "situada no Município de Santana - AP, na Av. São Paulo, 863 - Fonte Nova, CEP 68.925-000".

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização às entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
202	53000.053296/06	Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha	Maravilha/SC
203	53000.044962/09	Associação Difusão Comunitária do Catolé	Rio de Janeiro/RJ
204	53000.054480/05	Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga	Quissamã/RJ
205	53000.027817/09	Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí - ACOMCAPI	Matias Olímpio/PI
206	53000.031035/05	Associação de Moradores da Vila Uvaí	Davinópolis/MA

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 209, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030654/2010, Concorrência nº 032/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Monteiro de Comunicação Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapema, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 210, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.030912/2010, Concorrência nº 033/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Empresa de Radiodifusão Ursa Maior Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 211, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.031674/2010, Concorrência nº 036/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Norte Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 212, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032018/2010, Concorrência nº 037/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rede Brasil de Radiodifusão Limitada para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marilândia, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 213, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.032494/2010, Concorrência nº 038/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à KRTV - Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 214, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004050/2010, Concorrência nº 022/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Alô FM - Sociedade Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Diamantina, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 215, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.060509/2009, Concorrência nº 030/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Ocan Comunicação Digital SE Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

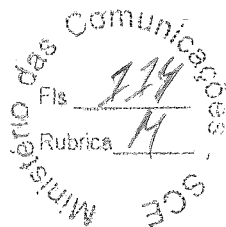
PORTARIA Nº 216, DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.006684/2000, Concorrência nº 088/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Terra FM Comunicações Ltda para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cidade Guicã, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 300 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6358 – Fax: (61) 3311-6560



NOTA TÉCNICA Nº 013 /2011/CEL/SCE

Referência Processo nº : 53000.004050/2010 (cópia 1)
Assunto : Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM – Concorrência nº 022/2009-CEL/MC - Localidade: Diamantina/MG
Interessada : Alô FM - Sociedade Ltda.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 214, de 6 de junho de 2011, no Diário Oficial da União de 9 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, opino pelo encaminhamento do presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 9 de junho de 2011.


ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 9 / 6 / 2011


DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 022/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ÍNDICE

- 1 DO OBJETO
- 2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
- 3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
- 6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
- 8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
- 9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES
- 10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
- 14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO
- 15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
- 17 DAS PENALIDADES
- 18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)
- 19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 20 ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 022/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Diamantina - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R\$ 193.893,67 (cento e noventa e três mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Diamantina - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Frequência/Canal: 281 (duzentos e oitenta e um); Classe: B1; Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º ____/____ - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – Sala 104 – Sobreloja

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

- a) identificação e qualificação da requerente;
- b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;
- c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;
- d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (<http://www.mc.gov.br>).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o cadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cujas falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações

encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção “positiva” em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

- c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;
- d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;
- e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;
- f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

- a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.
- b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3;

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência

AT : Ativo Total

PC : Passivo Circulante

ELP : Exigível a Longo Prazo

Se $PC + ELP = 0$, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitem 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documentos mencionados nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

- a) de documento de identidade;
- b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
- c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 1</u> – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica; Qualificação Econômico-Financeira; Regularidade Fiscal.

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: <i>(indicar a localidade de interesse)</i>
Razão Social da Proponente: <i>(indicar a Razão Social)</i>
<u>Conteúdo:</u> <u>Conjunto 2:</u> Proposta Técnica.

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº ____/____ – CEL/MC SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:	(indicar a localidade de interesse)
Razão Social da Proponente:	(indicar a Razão Social)
<u>Conteúdo:</u>	
<u>Conjunto 3:</u>	
Proposta de Preço pela Outorga.	

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à publicação dos conceitos “**HABILITADA**” e “**NÃO HABILITADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subsequentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos “**CLASSIFICADA**” e “**NÃO CLASSIFICADA**”, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P1 = 65,0 \times [(\%T1 - 5) / (\%T1 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T1 = 5

- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:

$$\%T1 = T1 \times 100 / 1440$$

T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P2 = 65,0 \times [(\%T2 - 5) / (\%T2 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T2 = 5

- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:

$$\%T2 = T2 \times 100 / 1440$$

T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P3 = 130 \times [(\%T3 - 5) / (\%T3 + 5)], \text{ para } 5\% \leq T \leq 8\%$$

- Condição Mínima: %T3 = 5

- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:

$$\%T3 = T3 \times 100 / 1440$$

T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

$$P4 = 10 + 50 \times [(36 - T4) / (36 + T4)], \text{ para } 9 \leq T4 \leq 36$$

- Condição Mínima: T4 = 36 meses

- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:

T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

$$PT = (P1 + P2 + P3 + P4) \text{ pontos.}$$

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4º do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

$$PP = 50 + 50 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento A})$$

$$PP = 60 + 40 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento B})$$

$$PP = 70 + 30 \times [(Vof - Vmin) / Vof] \quad (\text{Grupo de enquadramento C})$$

Legenda:

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga

Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga

Vmin = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)

VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)

VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.

PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de

outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêm os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subsequente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas “a” e “b”, terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

- a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
- b) alterarem a verdade dos fatos;
- c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;
- d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

- e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
- f) provocarem incidentes manifestamente infundados;
- g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), ____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência ____/____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

(local e data)

(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ Data: ____/____/____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) $T1 \times 100 / 1440$

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) $T2 \times 100 / 1440$

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) $T3 \times 100 / 1440$

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R\$ _____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R\$ _____
algarismo e por extenso:

Local e Data

Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO
E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D
_____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º _____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/_- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira - O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R\$ _____ (____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R\$ _____ (____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R\$ _____ (____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; **(Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV));**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A frequência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta frequência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova frequência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das frequências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de frequência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprido reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__ - CEL/MC;

Anexo 2: Proposta Técnica;

Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

Ministro das Comunicações

Permissionária

Testemunhas:

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/____-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 11 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00322 2011

- 53000.033766/2004

MC 00323 2011

- 53000.045073/2009

MC 00324 2011

- 53830.000005/2000

MC 00325 2011

- 53000.027335/2009

MC 00326 2011

- 53000.038758/2007

MC 00327 2011

- 53000.029527/2009

MC 00328 2011

- 53770.000343/1999

MC 00329 2011

- 53740.000684/2000



MC 00330 2011
- 53000.030174/2010

MC 00331 2011
- 53830.000497/2002

MC 00332 2011
- 53000.031098/2010

MC 00333 2011
- 53000.009055/2010

MC 00334 2011
- 53000.032018/2010

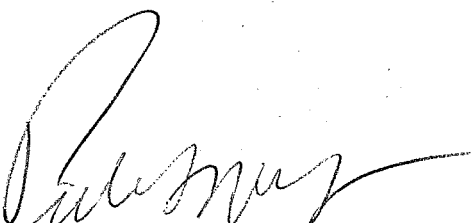
MC 00335 2011
- 53000.032494/2010

MC 00336 2011
- 53000.004050/2010

MC 00337 2011
- 53830.000497/2002

MC 00338 2011
- 53000.030654/2010

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto